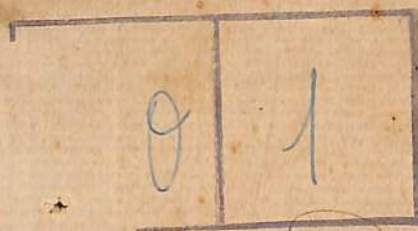


1867
Juiz de Officio
da Cidade de Lagos

N.º 48
Comarca de 1868
N.º 40 N.º 44
P.º 40

F.º

Pam. N.º 40
P.º 40



Autos de Inventario.

Dona Candida Domingues Petruza Fallecida.

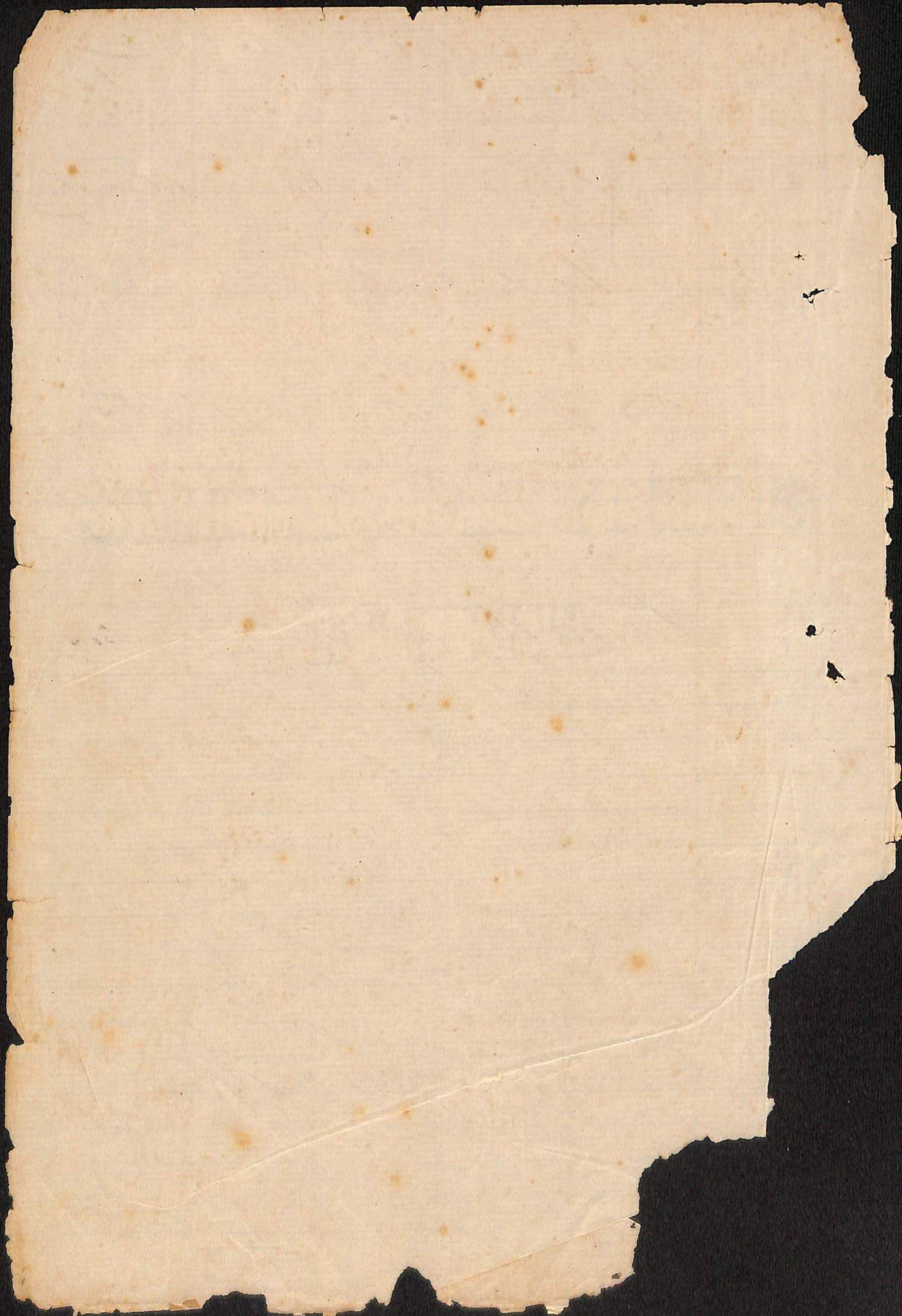
Policarpo Luis Vieira (seu marido) Inventar.

Autuacao.

Anno do Nascimento 300

Todo Nosso Senhor Jesus Christo de
mil e cento e setenta e sete annos e oito
dias do mez de Fevereiro do dito Anno
nesta Cidade de Lagos Comarca do mes-
mo nome Prvisoria de Santa Catha-
rina, em meos Cartorio por parte do Viuro-
Inventariante Policarpo Luis Vieira, me-
foi apresentada uma sua petticao, pa-
ra effecto de se pua dar o Inventario dos bens
de seu Casal, cuja petticao autentica he o
que logo se diante se segue. E para con-
tar foyeste autthica e em Genuino de-
reito dos N.ºs Escrivos P.º 40 e 44
escrivi.





Auto de Inventario e Declaração.

1^o 11^o de Junho Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oitocentos e setenta e sete a o dezto dia do mes de
Fevereiro do dito anno sus talleida
de de Lage, Comarca do mesmo
nome Provincia de Santa Catha-
rina em cada residência do
juiz de Officio quarto Supplente
em exercicio Amante Coronel
Manoel Rodrigues de Souza, abri
presente om fme juiz, Amigo
Escrivão de seu Officio abaixo assinado,
e sendo ali compareceres presentes
o Juiz Inventariante Coli corpo
Luiz Vieira, a este Officio o juiz o ju-
ramento dos Santos Evangelhos.
Debaixo do qual se encaregou que
sem dolo ou malicia, Declarasse
em que dia tinha fallecido sua
mulher Candida Domingues
de Almeida, se com testa e fento
ou sem elle, e quantos os her Deiros
que ficaras, assim como seus nomes,
idades, e estados, dando depois a carrea-
gação todos os bens de seu Casal sem
ocultar coisa alguma assim de-
serem descritos, e avaliados sob as
penas da Lei. Creuendo pelo Inven-
tariante dito juramento, declarou
que sua mulher falleceu no dia

dia vinte e sete de Outubro do an-
no proximo passado, sem testa-
mento algum, deixando sete-
filhos, feitos no casamento, es-
taes, declararia no Titulo do Her-
deiros, e que prometta dar a carrega-
ção de todos os bens de baixo das fincas,
que lhe tinham sido comminadas.
Para constar fizeste ante mim
passar o quiz do Inventariante. Con-
fesso. Puro dos Juiz, Escreva-
do de Officio. *Escrevi.*

Laurea

Policarpo Luiz Vieira

Titulo dos Herdeiros.

Cabeça do Casal.

Policarpo Luiz Vieira.

Filhos.

Clara Domingues Vieira, idade de quarenta
anos, casada com Liandro Vieira de
Camargo.

João Domingues Vieira, idade quinze
anos, solteiro.

João Domingues Vieira, idade tres an-
nos, solteiro.

Maria Domingues Vieira, idade onze
anos, solteira.

Anna Domingues Vieira, idade

- 5 idade de seis annos Colheira —
- 6 Antonio idade de tres annos Idem —
- 7 Candido idade de cinco mezes Idem —

E de como assim o disse, declarou por
este tempo do titulo dos herdeiros, e por
assignouros quiz, os Inventariante e os
Jureiros e Juiz do Thes. Escrivores
de Refar^o que descreveram.
Luzerna

Policarpo Luiz Vieira

11000 Certifico eu Escrivores abaixo assigna-
nados que notifi quei ao Curador
Gual Affonso Antonio Ribeiro de clare-
rim, na forma do despacho da fute, e
de folha 2 e fi em bem e emte do q. andou
foi. Lagoa 27 de Fev. de 1867.

Generoso Per. do Thes.

(Sello)

et No. 11000
By. da Junta de Lda
q. 27 de Fev. de 1867
No Império do Brasil
to e lora an lora

11000 Certifico eu Escrivores abaixo assigna-
dos que notifi quei ao Juiz do Thes. e
Inventariante Policarpo Luiz Vieira, e
coherdeiro Leandro Vieira de Camar



Camargo, por Cabeça de sua Mu-
lher Clara Domingues Vieira, co-
nhecido. seu Domingues Vieira, pa-
ra hojse Loureiros em Arealados,
e para um Partido, por ter um ou-
tro Pitulado, e para todos os termos
do presente Inventario te final Sen-
tença, sob pena de revelia e ficanção
bem eientes do que douzi. Fazenda
do Arango Termo da Cidade de La-
gos 28 de Fevereiro de 1867.

Genero e Pereira dos Anjos

Arbitrado o selo de duzentos reis da
Certidão supra retro, por ser passar
da fora da Cidade era ut supra.

O Escrivão Anjos

Termo de Loureiros em ambos digo-
em Arealados, e um Partido, por
ter outro Pitulado, como abaixo se
declara.

Por vinte e oito dias do mez de Fev-
reiro de mil eito centos e setenta e sete
anos nesta Fazenda do Arango
Termo da Cidade de Lagos, Comarca
do mesmo nome Provincia de
Santa Catharina, ali presente o
juiz de Officio primeiro Supplente
em exercicio Capitão Henrique
Ribeiro de Borda, com migo Escri-
vão de seu Cargo abaixo nomeado

(Sello) 500
c. 100
C. 100
14 de Março de 1867
A. Ribeiro



nomeado, e sendo ali tam bem
presentes o Piuro Inventariante
Elicarpo Luiz Vieira e herdeiros
Cita dos Leandro Vieira de samar-
go, e Jose Domingues Vieira e arce-
bispo Curador Geral intimo dos
Oraos? foi feita a louvacao em Arac-
liadores, e um Partidor pela ma-
neira seguinte = O Piuro Inven-
tariante, e herdeiros de maior de-
louvarao para avaliador na pes-
soa de Manoel Jose Pereira de
Andrade, e para outro avaliador
se louo jurar a verelia do Curador
Gera na pessoa de Anacleto
Dias Baptista, e para um par-
tidor se louvarao os mesmos
interessados na pessoa de Mo-
desto Ferreira de Araujo, sem
do tam bem pelo jur. Jose corda-
do no partido preferido. E como
assim se louvarao para constar
deste termo, qua assignarao, o
jur. o Inventariante, e os herdeir-
os. Eu Generoso Pereira dos An-
jos, Escrivaõ de Oraos? que encargo

Leitura
Elicarpo Luiz Vieira
Leandro Vieira de samargo
Jose Domingues Vieira

24 de
Certifico em Escrivaõ abaixo assign-
nado que notifiquei aos Arac-
liadores

Avaliadores nomeados Manoel
el José Pereira de Andrade, Ana-
ceto Dias Baptista, para rece-
berem juramento, e procederem
as respectivas avaliações do que-
sição bem ciêntes e dou. Fe. Far-
genda do Arajo, 28 de Fevereiro.
De 1867.

Generoso Pereira dos Anjos

Averbado o Sello de Durentos rein-
da Certidão supra retro, por ser
passada fora da Cidade, era ut
Supra.

João Anjos

Termo de juramento aos Avalia-
dores.

Em 28 de Fevereiro de 1867, no
pra-declarado, visto o Parecer do
Arajo Termo da Cidade de
Lagoa, sendo ali presente o
Juiz de Officio primeiro Sup-
plente em exercício Capitão
Henrique Ribeiro de Cordova,
com Vingo Escrivão de seu Cargo
abaixo promeado, ali também
presentes os Avaliadores nomea-
dos, e por mim Escrivão notificados
Manoel José Pereira de Andrade,
e Anaceto Dias Baptista o Juiz
de Officio o juramento com

(Sello)
C. J. Pereira dos Anjos
C. J. Pereira dos Anjos
C. J. Pereira dos Anjos
C. J. Pereira dos Anjos

7440

Santos Evangelhos de baixo do-
qual lھےy Carregou que bem
efectivamente, senydo lھےy num ma-
licia, avaliassem todos os bens
pertencentes, a este Inventario;
e recebido por elles ditto juramen-
to assims prometeram cumprir e
esquardar, aqum fineste termo
que assignaral como juiz. Eu
Henrype Pereira dos Anjos, Escrivão
de S. Paulo? quoscupit.

Cordeira
Manoel José Pereira do Amaral
Anacleto Dias Bapt.^{to}

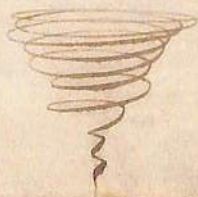
Assentada.

24000 Enomus media nupcamos re-
trodeclarado mista Fazenda do-
Aracyo como da Cidade de La-
ges, feli presente o quinde Cofre-
primario Phypente empercieis.
Capitao Henrique Ribeiro de Cor-
deira, Com migo Escrivão de seu Car-
go abaixo assinado, calhi tamhem
presentes os Avaliadores jura-
mentados Manoel José Pereira
de Andrade e Anacleto Dias
Baptista, forao feitas as avalia-
coes dos bens deste Inventario se-
la forma que ar diante se segue,
segum este termo. Eu Henrique
Pereira dos Anjos, Escrivão de S. Pau-
lo? quoscupit.

3

Semoventes = Cento e seis Vacas Avaliação
 com cria manças a doze mil reis ca-
 da uma, e todas na quantia de um con-
 to e duzentos setenta e dois mil reis = Cem. 1: 272/000
 to e setenta e cinco Vacas manças
 solteiras a seis mil reis cada uma, e
 todas na quantia de um conto seis-
 centos e cinquenta mil reis = Cinco. 1: 650/000
 e nove Terceiros de dois annos
 manços a seis mil e quinhentos reis
 cada um, e todos na quantia de tre-
 zentos e oitenta e tres mil e quinhentos
 reis = Cincoenta e oito Terceiras = 383/500
 manças de dois annos a seis mil e
 quinhentos reis cada uma, e todos na
 quantia de trezentos e setenta e
 sete mil reis = Cincoenta Tercei- 377/000
 ras manças de um anno a quatro mil e
 quinhentos reis cada uma, e todos na
 quantia de duzentos e vinte e cin-
 co mil reis = Cincoenta Tercei- 225/000
 ras manços de um anno a quatro mil e
 quinhentos reis cada um, e todos na
 quantia de duzentos e vinte e
 cinco mil reis = Vinte e dois Tou- 225/000
 ros Criados manços a seis mil reis
 cada um, e todos na quantia de
 duzentos e vinte e dois mil reis = 220/000
 Digo duzentos e vinte mil reis = Seis
 Bois Carreiros a dez e seis mil reis
 cada um e todos na quantia de no-
 ventos e seis mil reis = Gado puerco 96/000
 Cento e oitenta e uma Vacas pueras

pueras Com cria ad eis mil reis =
 cada uma, et das naquantia
 de um conto oito centos e deis mil
 1.810/000 reis = Cento e sessenta e tres Vacas
 pueras Solteiras a oito mil reis cada
 uma, et das naquantia de um
 1.304/000 conto trezentos e quatro mil reis =
 Oitenta e quatro Terceiros pueros
 de dois a tres, a seis mil reis cada um
 et dos em quinhentos e quatro
 504/000 mil reis = Oitenta e quatro Tercei-
 ras de dois annos pueras, a seis
 mil reis cada uma et das naquan-
 tia de quinhentos e quatro mil
 504/000 reis = Setenta e seis Terceiros de
 anno pueros, a quatro mil reis =
 cada um et dos naquantia de
 304/000 trezentos e quatro mil reis = Se-
 tenta e seis Terceiras de anno pu-
 cras, a quatro mil reis cada uma,
 et das naquantia de trezentos
 304/000 e quatro mil reis = Cento e sessen-
 ta e sete Touros deigo e sete Boi-
 criados a doze mil reis cada um,
 et dos naquantia de dois com
 2.004/000 tre e quatro mil reis = Sessenta
 e um Touros de tres e quatro annos
 pueros, ad eis mil reis cada um,
 et dos naquantia de deis centos
 610/000 e deis mil reis = Cavallar, e
 Muar = Quarenta e seis Ca-
 vallas mancos em bom estado,
 a doze mil reis cada um, et



e todos na quantia de sete cen-
 tos e trinta e seis mil reis = Nove 7364000
 Gallos mancos vellos a deis mil-
 reis cada um, e todos na quantia
 de noventa mil reis = Quatro Equas 90000
 mancas, a oito mil reis cada uma
 e todas na quantia de trinta e seis
 mil reis = Quarenta e oito Muls 32000
 Las mancas em bom estado, a vin-
 te mil reis cada uma, e todas na
 quantia de novecentos e setenta
 mil reis = Deis Mulas mancas 960000
 Velhas, a deis mil reis cada uma
 e todas na quantia de Cem mil-
 reis = Cinco Burros e pões de ma- 100000
 nada, a doze mil reis cada um e
 todos na quantia de sessenta
 mil reis = Cento e setenta e quatro 60000
 Mulas yucas criadas, a deis
 mil reis cada uma, e todas na
 quantia de hum conto sete cen-
 tos e quarenta mil reis = Vinte e 1740000
 e cinco Mulas yucas de dois an-
 nos a oito mil reis cada uma, e to-
 das na quantia de duzentos mil
 reis = Treze Mulas yucas de 200000
 anno, a deis mil reis cada uma
 e todas na quantia de setenta
 e oito mil reis = Setenta e nove 78000
 Equas yucas solteiras, a tres mil
 reis cada uma, e todas na quan-
 tia de duzentos e trinta e sete mil
 reis = Vinte Equas com cria de 237000



de Mulla, a oito mil reis cada uma,
 etodas na quantia de cento ses-
 160/000 senta mil reis = Vinte e sete Equas.
 Com cria de Potro a quatro mil-
 reis cada uma, etodas na quan-
 108/000 tia de cento e oito mil reis = On-
 ze Potros Criados, a seis mil reis
 cada um, etodas na quantia
 110/000 de cento e seis mil reis = Dois-
 Pastores, a seis mil reis cada um =
 12/000 ambos por doze mil reis = Quatro-
 Petalhadados, a tres mil reis cada um,
 12/000 etodas em doze mil reis = Hum Po-
 tro Tubiammo de tres annos por
 12/000 doze mil reis = Hum Potro Tubi-
 ammo de dois annos por seis mil
 10/000 reis = Hum Potro Tubiammo ver me-
 8/000 lho, por oito mil reis = Dois Re-
 domos a doze mil reis cada
 um, ambos por vinte e quatro =
 24/000 mil reis = Cinco Potrilhos de
 anno a mil reis cada um, e
 todas na quantia de cinco-
 5/000 mil reis = Cinco Potrancas de
 anno, a mil reis cada uma,
 5/000 etodas em cinco mil reis = Dois-
 Potrilhos de dois annos a dois
 mil reis cada um, ambos por
 4/000 quatro mil reis = Hum Pot-
 ranca de dois annos por mil
 1/500 e quinhentos reis = Trezentas
 e vinte nove Ovelhas, a mil
 reis cada uma, etodas na quan-

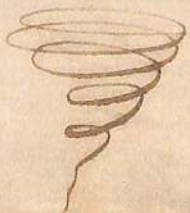


quantia de trezentos e vinte nove
 mil reis = Escravidão = Hum = 329\$000
 escravo de nome Leandro, ida-
 de vinte e oito annos, avaliado
 por sete centos mil reis = Hum = 700\$000
 Escravo de nome Adão, idade
 vinte e sete annos, avaliado por
 sete centos mil reis = Hum es = 700\$000
 escravo de nome Sebastião, idade
 vinte e um annos, avaliado por
 oito centos mil reis = Hum es = 800\$000
 escravo de nome Salvador, idade
 dezoito annos, avaliado por sete
 centos e cinquenta mil reis = Hum = 750\$000
 escravo de nome Martinho, ida-
 de treze annos avaliado por qua-
 tro centos e cinquenta mil reis = 450\$000
 Hum escravo de nome Dionisio,
 idade dois annos e meio, avalia-
 do por duzentos mil reis = Hum = 200\$000
 escrava de nome Joaquina, do-
 entia, idade cincoenta e dois
 annos, avaliada por duzentos
 mil reis = Hum escrava de nome = 200\$000
 Maria, idade quarenta annos,
 avaliada por quinhentos mil
 reis = Hum escrava de nome = 500\$000
 Jorefa, idade dezoito annos,
 avaliada por cento e mil
 reis = Prata e Ouro = Hum = 800\$000
 par de Chinelas de prata, avalia-
 da por cem mil reis = Hum = 100\$000
 par de Estribo, com facha de ouro

- tudo de prata, avaliado por =
 72/000 setenta e dois mil reis = Hum Lom-
 bilho, Corôna e Rabicho, e afeiados
 de prata, valia do tudo por Cinc
 54/000 Coenta e quatro mil reis = Hum
 ma Cabeçada, Redia, e Peito-
 ral de prata, tudo avaliado
 na quantia de quarenta e
 48/000 oito mil reis = Hum Tiador
 a parthado de prata, avalia-
 do por doze mil reis = Hum
 12/000 Trançolim novo de ouro com
 medalha, com doze aitaras
 de peso, avaliado por sessenta
 60/000 mil reis = Hum volta de Consta-
 de ouro com enfeitos, e com aito-
 aitaras de peso a quatro mil reis =
 a aitaras, e todas na quantia
 32/000 de trinta e dois mil reis = Hum
 Cordão de ouro, com dois aitaras
 de peso, a quatro mil reis cada aitaras,
 e todas na quantia de
 40/000 quarenta mil reis = Hum par-
 de Brincos d'argolla de ouro, com
 uma aitaras de peso, avaliado por =
 4/000 quatro mil reis = Hum par de
 Brincos de ouro pequenos, com tres
 quartos de peso, avaliado por tres
 3/000 mil reis = Hum Anelão de ouro
 novo, avaliado por seis mil re-
 6/000 is = Hum Anelão de ouro, novo,
 com duas aitaras, e uma quar-
 ta de peso, avaliado por doze mil

milreis = Humma Memoria no- 12\$000
 va, com pedra avaliada por seis
 milreis = Humma outra Mem- 6\$000
 ria nova com pedra avaliada
 por seis milreis = Humma Mem- 6\$000
 ria de mão direita, com uma oi-
 tara de ouro avaliada por quatro-
 milreis = Hummas Pulceiras, no- 4\$000
 vando de ouro, avaliada por sessenta
 e cinco milreis = Humm Par de- 65\$000
 Brinco, esmaltado, e Alfinete,
 tudo novo, de ouro, avaliados por
 sessenta e cinco milreis = Humma 65\$000
 Memoria esmaltada, nova, a-
 valiada por tres milreis = A casa 3\$000
 de moradia na Fazenda do Araujo,
 com suas bem feitas, e mores per-
 tencentes a mesma, tudo avaliado
 pelo preço equantia de dois contos
 de reis = Metade da Casa, na rua 2:000\$000
 Direita da Cidade avaliada por
 quinhentos milreis = **PALIL** = 500\$000
 O Corpo da Fazenda do Araujo, sen-
 do de os Campos e matto, com as
 confrontações seguintes = Pelo la-
 do do Este principia pelo arroyo da
 Dormideira, que faz barra nas Bel-
 lo Tinhais, se vindo pelo dito arroyo
 a Sima dividindo com Campos de
 Lourenço Walterich, até o Boqueirão
 opo do Morro Gurreiro, aonde tem
 hum Capão que delle nasce hum
 vertente, que vai passar encostada

encostada á Tapera da Fazenda
Velha, do Arango, que ainda hoje
existe Taipal Pedras dentro do
mesmo Capão, e dessemos pelo
município do Arroio até a barra
que cai no arroio da Invernada
do mesmo Tenente Coronel Souza
de quem foram comprados ditor Cam-
po, e por este acima até hum Cap-
ão grande que hoje se acha em
Cabeceiras, e do ditto Capão nasce
uma vertente que faz barra no Rio
Cabeiras, e medido ao Passo de
minha do Chico de Mattos, e pelo ditor
Rio acima até a barra de hum Lan-
gado grande denominado Cu-
tia, e por este acima, até a barra
de hum arroio que vem do Portão,
e pelo ditor arroio acima que vai
passar na porta da morada
da Esperança, e seguindo por
ella acima até suas Cabeceiras,
e das ditas Cabeceiras, pelo Boquei-
rão acima do Norte aonde logo
adiante tem um Marco de Pe-
dra, e dali por uma pequena ver-
tente de plantano que vai engrocan-
do, e vai passar encostado á Tapera
queimada, e pelo dito queimada,
e por ella abaixo até a barra do Rio
Pello timbas, e por esta abaixo até
a barra da Dor mi Seira, a qual
15.000/000 de por quinze Contos de reis. Hum



Uma Invernada que tem de Ca-
veiras, do boqueirão do Matto queis-
mado, que se acha feixada de tai-
pa de pedra, cuja Invernada
se acha comprehendida nas Con-
frontações da mesma Fazenda, a-
valiada por quatro Contos de reis = 4:000\$000

Uma parte de Campo e Matto
comprada de Jeremias Rodrigues
de Jesus, no lugar denominado Por-
ta, avaliada por trezentos mil reis = 300\$000

Uma parte de Campo e Matto na
Fazenda denominada da Prindade
havida por Veranica Paterna, avalia-
da por hum Conto e duzentos mil
reis = Dividas activas. De 1:200\$000

claro Inventariante diverso de
Caval, por hum Credito, Antonio Fel-
ippe Pessoa, cujo Credito importa de
Capital e Premios contados até vinte
e oito de Provisão de Corrente anno a-
quantia de duzentos e setenta mil
trezentos noventa e seis reis = De 260\$396

Clarou mais diverso de Caval Quem
teliou no gari Corrio a quantia
de trinta e nove mil reis = 39\$000

Roma - 2/9/10

Termo de Declaração do Viro-
Inventariante

No primeiro dia do mez de Março
de mil oitocentos e setenta e sete annos
no msta Cida de Rio msta Fazenda

Tarenda do Arujo Term da Ci-
dade de Lagos, affi prezente o Juiz
de Offaos Primario Supp Junta
em exercicio Capitulo Henrique
Pibeiro de Borosa, com amigo Crui-
vaõ de seu cargo abaixo assinada,
affi prezente o Juiz Invenstari-
ante Policarpo Luiz Vieira, por
elle fo idito e declarado na prezen-
ça do Juiz, de mim Escrivão, que
elle tem uma verdade com illor que
entendia em sua Consciencia ha-
ria dado a Camogação todos os bens
pertinentes a seu Casal, e que pro-
testava dar todos os mais que elle
lembrassem alicauto das Partes
thas, fazendo esta sua Declaração
e protesto de baixo do juramento
que prestou. E para constar fize-
rte termo, que affi qm aõ o Juiz,
e Inventariante. Eu Gedeão Jo-
Breno dos Anjos Escrivão de
Offaos qm fizeci.

Assina
Policarpo Luiz Vieira

Tersera de Declaração dos Louva-
dos.

500. Elogo pelos Louvados abaixo
assinados, foi dito e declarado
na presença d'elle Juiz, de mim



meus Escrivas, que elles bem e
 saberdade, e miltior que en-
 tendiao em suas Conciencias, ha-
 vião avaliado todos os bens que lhes
 foram apresentados, pertencentes au-
 te Inventario, fazendo á presentes
 Declarações de baixo do juramento
 que prestarão. E para constar fize-
 este termo que assignarão com o-
 jui. Eu Gerardo Pereira dos An-
 jos, Escrivo de Presen^{ça} que os crii

Em con-
 Manuel Jo^u Per^o de Thom.
 Anacleto Dias Bapt^{ta}

Auto de Minpação da Partida

Anno do Nascimento de Nosso Se-
 nhor Jesus Christo de mil e cento e ven-
 to e sessenta e sete ao primeiro dia
 do mez de Março do dito anno
 nesta Fazenda do Franjo Termo da
 Cidade de Lagos cofundado mes-
 mo nome Provincia de Santa
 Catharina, ali presente o Juiz de Cer-
 cao^o primeiro Supplente em expo-
 cicio Capita^o Henrique Ribeiro de
 Cordova, com ringo Escriva^o de seu
 cargo abaixo assignado, ali tam-
 bem presentes Miuro Inventari-
 ante Cabeca de Casal Policarpo.
 Luiz Vieira o Celar deus Leandro

500

Leandro Vieira de Camargo, e José
Domingos Vieira, e auctoridade do
Curador Geral interino dos Orfãos,
pelo Juiz foi ordenado que em Es-
critura lida a avaliação e carregação
dos Bens divididos activa e passiva, se-
as houverem e satisfazendo em Escri-
ta esta determinação, e sobre
dito Juiz, ao Viuro Inventariante que
estando alguma coisa a requerer
ou a ponderar fizesse neste acto pa-
ra ser deferido como for de justiça,
e o mesmo offizessem o herdeiro pelo
digo herdeiro presente. Pelo Viuro
Inventariante foi requerido que
lhe fosse dado na partilha em sua
vtação, a Invençada feita da
pedra, a parte de Campo da Sta-
zenda da Prindade, a Casa da Fazenda
da ebanfitorias com a mureta, os Es-
cravos, Leandro, Adão, Sebastião,
Martinho e Joaguina, os apuros de
prata, e arrios, e que para os herde-
ros José e João, fosse dado em sua legi-
tima o escravo Salvador, e para
as herdeiras Maria e Anna, fos-
se dado em suas legittimas a Es-
rava Josefa, e o Criado pelo nome Dio-
gênio, e a mureta do Orfão Antonio, e Don-
do pelo herdeiro Leandro, requerido
que fosse dado na sua legittima a es-
crava Maria, e a mureta mais don-
do requerido, ordenou o Juiz, que fos-

discreta-
linha can-
bido.

com
Escritura



Fossem feitos os autos Conclusos, e que
para contar fineste auto, que a si q-
monio juiz, Com o mi go Escrivão, e Ju-
ro Juramentari autq, o Colatario, e Tur-
meiros presentes. Em Genurogo Pereira
dos Anjos, Escrivão de Officio, que o es-
crevi e assinou

Cordeira

Genurogo Pereira dos Anjos

Polycarpo Luiz Vieira
Leandro Vieira de Amaral
Jose Domingues Vieira

Elle am

Em mes media nuz anno e lugar re- 2o
tro declarado, e sendo ali fineste au-
tor Conclusos ao juiz de Officio primei-
ro Supplente expencias Capitão
Henrique Ribeiro de Coldeira segue
fineste termo. Em Genurogo Pereira
dos Anjos, Escrivão de Officio escrevi

Elle os

Vista ao interveio, aclusado e gentes
orphos Fazenda do Chajó 1.º de março
de 1864.

Elle ora

Datta.

Em mes media nuz anno su- 2o
pra e lugar, e sendo ali me foram
entre os interveio por parte do
juiz de Officio primeiro Supplente

Supplente emperceio Capitão Thomaz
Ribeiro de Cordova, Comdes das
Fazendas de quizesse termo. En
muro Perito do Arujo, Escrivão de
Fazendas quizesse termo. De vista.

200 Encomenda de mercancia e lugar
reito declarado e fundado hi fôrto
auto Com vista as Vtas Inventar
riante Policarpo Luis Vieira de quizesse
termo. Encomenda do Arujo, Escrivão de
Fazendas quizesse termo.

Com vista

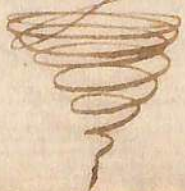
Comcordo com a avaliação do presente
Fazenda digo de presente inventario Faren
da no Arujo 1.º de Março de 1867.

Policarpo Luis Vieira

Falta

200 Encomenda de mercancia supra
em meu Cartorio digo desta mesma
Fazenda do Arujo, dando ali me fôrto
com entre quizesse auto por parte
do Vto Inventariante Policarpo Jose
digo Policarpo Luis Vieira, Com sua
raposta supra, de quizesse termo. En
comenda do Arujo, Escrivão de
Fazendas quizesse termo. De vista

200 Por mais dias do Arujo de Março assim



mil e oito centos e setenta e sete annos-
nesta Fazenda do Araujo, e sendo ali
fizerem os autos Com Vista ao Coturdi-
ro Leandro Vieira de Camargo, De-
que fizeste termo. Eu Generoso Be-
reirador, Juiz, Escrivo de Officio que
assini

Com vista

Nada tenho que alegar sobre as avalian-
coes Fazenda no Araujo 2 de Marco de 1867.
Leandro Vieira de Camargo.

Datta

Eu no mesmo dia me comparei supra- 200
em audiência acher um fazendeiro
e sendo ali me foram em que quer
em autos por parte do Coturdiro Le-
andro Vieira de Camargo, com sua
resposta supra, de que fizeste termo.
Eu Generoso Berreirador, Juiz, Escrivo
de Officio que assini

Com vista.

Eu no mesmo dia me comparei supra- 200
por supra declarada, e sendo ali fi-
zerem os autos Com vista ao Juiz deiro-
Jose Domingues Vieira, De que fize-
ste termo. Eu Generoso Berreirador,
Juiz, Escrivo de Officio que assini

Com vista

Conforme me com as presentes avaliacoes. Fazenda
no Araujo 2 de Marco de 1867

Jose Domingues Vieira

Datta

Patto

2o

Quo minus media meque anno re-
tro declarado de legas, e dende ahi
informas entre seus estes ante-
por parte do Barão Jose Domini-
gues Vieira, Com sua escripta retro,
de quibus iste termo. Eu Genrojo Be-
lucador Anjos, Escrivão de Casas que
assim

De Vista.

2o

Por quatro dias do mez de Março
de mil oitocentos e setenta e sete
nos vista leida de Lagoa em meo
Cartorio fasso estes ante-
no Curador Geral interinodo Os-
fias e Affes Antonio Rickende
Amorim, de quibus iste termo. Eu
Genrojo Belucador Anjos, Escrivão
de Casas que assim

Com vista

Novo

Por parte de mros Curados Concor-
do Camas avaliacaes. Cui de
de Lagoa 4 de Março de 1887
Belucador e Ant. Ricken de Amorim

Patto.

2o

Quo minus media meque anno su-
peram meo Cartorio informas entre
questes ante- por parte do Curador
Geral interinodo Osfias e Affes An-
tonio Ricken de Amorim com
de Officio Super e finiste termo
Eu Genrojo Belucador Anjos

Truys, Escrivã de Officio qm d'os criados

Bliss

Em 1.º de Maio de 1844, no dia seguinte ao de
clarado em meu Cartorio fado e ter
auto. Concluzoras por de Officio quan-
to digo de Officio primis Supplente
em exercicio Capitulo Canonicos Vi-
ceiros do Ordinario de quinquente ter-
mo. E a Generoso Divisa dos Anjos,
Escrituras de Officio, que a seguir

Collo.

Os partidos Leonardo e
Fronte Mor, e divididos em de-
as partes iguais, uma cham-
ada de Vinte Cabeças de bozafra
e outra de doze viduas em sete
partes iguais por serem ditas
as filhas da primeira. Em con-
tinuação, tudo feito com agra-
do da de V. Comendadora por si, e tan-
to em Com. Siduecas, aqui foi
legitimado a folha 11, perante
os partidos no nome da o Juiz,
adendo ditas partições feitas em
minha presença Cidreira de
Lages 4 de julho de 1864

Cordova

Dalla

Chas. W. W.

2o Enomemodia mize anno retro de
clarado em mes Carlos no foram
entregues estes autos por parte do Juiz
de Officio primeiro Supplente em exercicio
Capitao Henrique Ribeiro de Cordova,
Com o seu despacho de 24 de agosto de este ter-
min. Eu Genero Jo Pereira dos Anjos, Escri-
vaõ de Officio de Juiz.

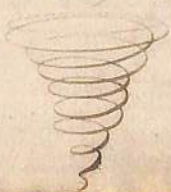
Hoje Certifico em Escrivaõ abaixo assina-
do que notifiquei os partidos que não
se apresentaram ao Juiz de Officio primeiro Supplente
para prestar juramento e processarem
as respectivas Partilhas do que foi com
bom acerto e do fe. Lagoa 7 de Mar-
ço de 1867.

Genero Jo Pereira dos Anjos
(Sello)

Nº 2 2o
C. J. de Juiz de Officio
7 de Março de 1867
O Juiz de Officio
Henrique Ribeiro de Cordova

Termino de juram. os Partidos que não
se apresentaram.

J.º 2o Aos sete dias do mez de Março de mil-
eito centos e setenta e sete annos aos treze
dois de Lagoa em caza do regimento
do Juiz de Officio primeiro Supplente
Genero Jo Pereira dos Anjos
Ribeiro de Cordova, aqui presento me



omnes meos fidei com migo Escrivães de
 os Caros abaxo nomeados, Comprou a
 partilha notificando Meo dento Ferreira
 de Araújo, o fidei the Defeis ajuramen-
 to dos Santos Evangelhos e Baixo do
 qual the em coiza que bem e
 elomente, em dolo nem Maliciã
 pcedente a partilha da presente In-
 ventariã, creubi de por the ditto jura-
 mento assim o prometer Cumpriu, de que
 finet e tunc que assignou com o fidei.
 Eu Generoso Theodoro de Araújo, Escrivã
 de Refaço que encicli

Cordena
 Modesto Fere d'Alb.

Certe ficeu Escrivã abaxo assigna-
 do que intineio de pago da Libera-
 ção de os Viros Inventariante Polica-
 po Luis Vieira, ao coherdeiro Leandro Vi-
 eira de Camargo, e ao herdeiro Joã Domini-
 ques Vieira, po cura dos Refaço interino
 dos Refaço Alfeu Antonio Ricken de Amo-
 rim, e ao Partidore e Titulado Antonio
 Joã Cundido e nomeado Meo dento
 Ferreira de Araújo, do que ficarão bem
 cientos do qd deu fi. Lagos 13 de
 Março de 1867.

Offore

Generoso Berirados Araújo

(Folha)
 A. B. Theodoro
 Ag. Juiz de Paz de Lagoa
 Joã de Moraes de
 e o juiz de Paz de Lagoa
 e o Juiz de Paz de Lagoa

Auto da Partilha.

24000 Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil eito centos e setenta
e sete, aos treze dias do mez de Março do di-
tto anno nesta Cidade de Lagos Co-
marca do mesmo nome Presidencia de
Santa Catharina, em cara da resi-
dencia do Juiz de Officio pri e m vice-
Supplente em exercicio Capitao Han-
rique Ribeiro de Cordova, ahi presen-
te o Juiz, Com Migo Escrivas de seu Cargo
abaixo assignados e Partidous, Pitorfado
Antonio Jose Candido, e nomeado Theo-
doro Ferreira de Traujo, e sendo ahi por-
elles Com o ditto Juiz procedidas as par-
tilhas do presente Inventario Com as
diante de seguem. E para Constar fir-
anto. Eu Genrozo Pereira dos Reis, Es-
crivas de Officio que escrevi e assigno

Genrozo Pereira dos Reis

Exordio

Acharao primeiramente de Juiz e
Partidous importar o Monte de Bens do
presente Inventario no total
Somma seguantia de quarenta e cin-

Monte mior de Contos eito centos de quate mil trezentos
45.814\$396 e oventa e seis reis

Acharao mais de Juiz e Partidous que dividido o monte
mior em duas partes iguaes vinha de



a importar a Meação do Vinho Inventariante, na total quantia de Vinte e dois Contos nove Centos oito mil seiscentos e noventa e oito reis = Meação = 22.908/698
 mais finalmente elle quiz Partidouro, que dividida a Meação da fallida inventariada em sete partes iguais, por serem sete os filhos da mesma, vinha a pertencer a cada um Delle uma Legitima, a quantia de tres Contos oitenta e sete mil e seiscentos e setenta e seis reis = Existia forma Legitima de cada Herdeiro. 3.272/671
 honrara elle quiz e Partidouro, esta quantia por sexta, e para na conformidade de Dello se fizessem os respectivos pagamentos na forma do despacho da Deliberação. E para constar fineste termo que assignarao. Eu Generoso Pereira do Alcaide, Escrivão do Alcaide, que assigno
 Cordeiro

Antonio José Candido
 Modesto Feres do Alcaide

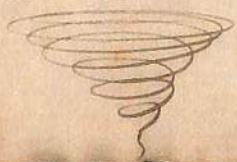
Pagamento feito a Meação do Vinho Cabeça do Canal Policarpo Luis. Pereira, da quantia de Vinte e dois Contos novecentos e oito mil seiscentos e noventa e oito reis = Waverá em do. pa. 22.908/698
 pagamento os bens seguintes = Hum par de Chilenas de prata, pela quantia de cem mil reis = Hum par de Estriços com Sapadores, tudo de prata, por cento e dois mil reis = Hum Lombinho 72/000



Lombinho, Carona, e Rabigo, chapuados
 de prata, tudo na quantia de Cin Co
 540000 enta e quatro mil reis. Hum Tiedori
 aparelhado de prata, no valor de Do
 120000 ze mil reis. O Escravo de nome Leandro,
 de vinte e oito annos de idade, por setecen
 700000 tos mil reis. O Escravo de nome Sebas
 tiaõ, de vinte e um annos de idade, por
 800000 oito centos mil reis. O Escravo de nome
 Adão, de vinte e sete annos de idade, por
 700000 sete centos mil reis. O Escravo de nome
 Martinho, de treze annos de idade por
 450000 quatro centos e cinquenta mil reis. A es
 crava de nome Joaquina, do entia, ida
 de Cincoenta e seis annos, por durento
 200000 mil reis. Cincoenta Vacas manças.
 Com cria a' doze mil reis cada uma, e todas
 600000 na quantia de seiscentos mil reis. Ci
 tenta e quatro Vacas manças solteiras, a'
 seis mil reis cada uma, e todas na quan
 840000 tia de oito centos e quarenta mil reis.
 Cincoenta e nove Terceiros, de dois an
 nos manços, a' seis mil e quinhentos reis,
 cada um, e todos na quantia de trezentos
 3830500 oitenta e tres mil e quinhentos reis. Cin
 coenta Terceiras, manças de annos,
 a' quatro mil e quinhentos reis cada
 uma, e todos em durento vinte e cin
 2250000 co mil reis. Quatroze Touros, cria dos
 manços, a' seis mil reis cada um, e todos
 140000 em cento e quarenta mil reis. Seis
 Bois Carreiros, a' dez e seis mil reis cada
 um, e todos na quantia de noventa e
 96000 seis mil reis. Noventa Vacas, que



queiras, com cria, a deimil reis cada-
 uma, e todas na quantia de nove cen-
 tos mil reis = Cigenta e seis Vacas, que 900000
 eras solteiras, a oito mil reis cada uma, e
 todas na quantia de seis centos e oitenta
 e oito mil reis = Setenta e seis Terceiros 688000
 queiros de anno, a quatro mil reis cada um,
 e todas na quantia de trezentos e quatro-
 mil reis = Cem Boi Criados, a doze 304000
 mil reis cada um, e todos na quantia de
 hum cento e duzentos mil reis = Vinte e 200000
 Touros queiros de tres, e quatro annos, a deis
 mil reis cada um, e todos na quantia de
 duzentos mil reis = Dois Terceiros, que 200000
 pro, de dois annos, a seis mil reis cada um,
 e todos em sessenta mil reis = Dois Ter- 60000
 neiras, queiras de dois annos, a seis mil
 reis cada um, e todas em sessenta mil
 reis = Cigenta e nove Mullas, queiras 60000
 criadas, a deis mil reis cada uma, e todas
 na quantia de seis centos e noventa mil
 reis = Vinte e cinco Cavallos mancos 890000
 em bom estado a dizeis mil reis cada
 um, e todos na quantia de quatro cen-
 tos mil reis = Cinco Cavallos mancos 400000
 Velhos, a deis mil reis cada um, e todos em
 Cinqenta mil reis = Duas Equas man- 50000
 cas, a oito mil reis cada uma, e ambas
 por dezaceis mil reis = Vinte Mullas 16000
 mancas, em bom estado a vinte mil reis
 cada uma, e todas na quantia de quatro
 centos mil reis = Cinco Mullas mancas 400000
 Velhas, a deis mil reis cada uma, e todas
 em Cinqenta mil reis = Dois Burros 50000



Burros, e pões de manada a doze mil
 reis cada um, ambos por vinte e quatro-
 24/000 mil reis = Treze Equas, com cria de
 mulla, a oito mil reis cada uma, e togar
 104/000 em cento e quatro mil reis = Trinta-
 Equas, pueras solteiras a tres mil reis ca-
 90/000 da uma, e to dar em noventa mil reis =
 Seis Equas, com cria de potro, a quatro-
 mil reis cada uma, e to dar em vinte e
 24/000 quatro mil reis = Oure Potros, criados,
 a seis mil reis cada um, e to dar em cento-
 110/000 e deis mil reis = Dois Pastores, a seis mil
 reis cada um, e ambos por doze mil
 12/000 reis = Dois Retalhados, a tres mil reis
 cada um, ambos pelo valor de seis mil
 6/000 reis = Hum Potro Tubiano, de tres
 annos de idade na quantia de
 12/000 doze mil reis = Hum Potro Tubiano
 de dois annos, pela quantia de deis
 10/000 mil reis = Dois Redommes, a doze mil
 reis cada um, e ambos por vinte e
 24/000 quatro mil reis = Hum Potro Tu-
 biano vermelho, pelo preço quantia
 8/000 de oito mil reis = Cinco Potri thorde an-
 no, a mil reis cada um, e to dar em cinco-
 5/000 mil reis = Cinco Potranças de anno, a
 mil reis cada uma, e to dar em cinco-
 5/000 mil reis = Dois Potri thorde de dois annos,
 a dois mil reis cada um, ambos por
 4/000 quatro mil reis = Hum Potrança
 de dois annos, por mil e quinhentos
 1/500 reis = Cento e oitenta e uma Ovelhas
 a mil reis cada uma, e to dar em cento-
 181/000 e oitenta e um mil reis = Acara de



de moradia na Fazenda do Araujo =
 com suas benfeitorias, Moues fere-
 tinentes a mesma, por dois Contos de-
 reis = Metade da casa na Rua Direita 2:000\$000
 da Cidade, na quantia de quinhentos-
 mil reis = No Campo da Fazenda de Cam- 500\$000
 pos, e matto do Araujo, a quantia do mun-
 te de tres Contos e quinhentos mil reis = 3:500\$000
 parte de Campo e Matto, comprada de
 a Jeronias Rodrigues de Jesus, no lugar
 denominado Portão, por trezentos mil-
 reis = Humma Invernada, que tem do Ca- 300\$000
 veiras, as boqueiras do Matto queimado,
 feixada de taipa de pedra, comprehendida
 nas confrontações do mesmo Campo-
 da Fazenda, por quatro Contos de reis = 4:000\$000
 Humma parte de Campo e Matto, na
 Fazenda denominada Trindade, havi-
 do, por herança Paterna, por um Conto-
 e duzentos mil reis = A metade do que 1:200\$000
 deve por Creditos Tutoris Felippe Bef-
 sor, cento trinta mil cento e noventa-
 e oito reis = Metade do que deve Guim- 130\$498
 tilian José Carrão, dez e seis mil e quin-
 cento e oitenta e oito reis = Havera finalmente 19\$500
 Humma Cabecada, redias, e Peitoral, de prata,
 tudo no valor de quarenta e oito mil-
 reis = Sommas as Cincoenta e tres par- 48\$000
 cellas supraz. citas, a total quantia
 de vinte e dois Contos e nove centos e oito mil-
 e seiscentos e noventa e oito reis = E por 22:908\$698
 esta maneira houvera de se pagar, Parti-
 dores, este pagamento por bem feito, co-
 nte os Invent. Diante e por pago e Suptm



Satisficito de sua Meação, segue para
 Constantino este termo que assignarao, O-
 juiz e Partidore. Eu Gueorgio Pereira dos
 Anjos, Escrivão de Officio que escrivei.
 Vieira
 Antonio Joze Carrigido
 Modesto Faria d. C.º

Pagamento feito a sorte da legitima
 da herdeira Clara, casada com Leandro
 Vieira de Camargo, cuja legitima impor-
 tou na quantia de tres Contos e quator-
 cento e doze mil seiscentos e setenta e um

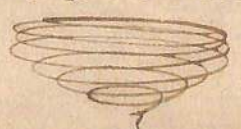
3.272.671 reis = Haverá em seu pagamento os
 bens seguintes = Hum Francolim de-
 Oiro fino, e com medalha, com doze Oitavos
 60.000 de peso, por sessenta mil reis = Hum
 por doze Brincos, pequenos de oiro, com tres
 3.000 quartos de oitava de peso, por tres mil reis =
 Hum Anelão novo de oiro, no valor de
 12.000 doze mil reis = Humma Memoria
 esmaltada nova, no valor de tres mil
 3.000 reis = A escrava de nome Maria, de
 quarenta annos de idade, por quize
 500.000 nhentos mil reis = Cito Vacas mancas
 com cria, a doze mil reis cada uma, e
 96.000 todas em noventa e seis mil reis = Quize
 Vacas mancas solteiras, a deis mil
 reis cada uma, e todas em cento e seis
 116.000 mil reis = Quatro Mullas mancas e
 em bom estado, a vinte mil reis ca-
 da uma, e todas em oitenta mil
 80.000 reis = Hum Burro e por de manada por



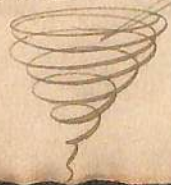
Por dove mil reis = Três Cavallos man- cos em bom estado, a deza reis mil reis cada um, isto doze em quarenta e oito mil reis =	120000 48000
Hum Cavallo manco velho, por deiz mil reis = Doze Mullas, quebras Criadas a seis mil reis cada uma, isto doze em Car- to e vinte mil reis = Hum Mulla que- bra de dois annos por cinco mil reis =	10000 120000 8000
Seis por oito mil reis = Sete Equas quebras solteiras a tres mil reis cada uma, isto doze em vinte e um mil reis = Oito Tercei- ras mancas de dois annos a seis mil e quinhentos reis cada uma, isto doze em cincoenta e dois mil reis = Sete Ter- ceiros, mancos de annos a quatro mil e quinhentos reis cada um, isto doze em trin- ta e um mil e quinhentos reis = Treze Vacas quebras com cria, a deiz mil reis cada uma, isto doze em cento e trinta mil reis = Onze Vacas quebras solteiras a de- z mil reis cada uma, isto doze em cento e doze mil reis = Hum Touro manco criado, por deiz mil reis = Seis Touros quebras de tres para quatro annos a deiz mil reis cada um, isto doze em doze e setenta e dois mil reis = Seis Bois criados, a doze mil reis cada um, isto doze em noventa e dois mil reis = Cinco Ter- ceiras de annos quebras, a quatro mil reis cada uma, isto doze em vinte mil reis = Treze Velhas, a mil reis cada uma, isto doze em noventa e tres mil reis = No corpo da Fazenda do Carmo por ematto do Traujo, a quantia de	210000 210000 520000 310500 130000 880000 100000 60000 120000 20000 130000

Somente de hum conto seis centos qua-
 renta e dois mil Cito centos Cin conta e
 1:642/857 sete reis = No que deve por Credito An-
 tonio Filippu Bispo, a quantia somen-
 te de Debito mil quinhentos e centos
 18/599 e nove reis = No que deve Quintiliano Jo-
 se, Correo, a quantia somente de Debito mil-
 2/785 sete centos eoitenta e cinco reis = E finou men-
 te em uma Terceira marca de dois
 annos, a quantia somente de nove
 4930 centos e trinta reis = Sommas as vinte e
 sete parcelas supranotadas, a to tal
 quantia de tres Contos duzentos e setenta e
 3:272/671 e dois mil seis centos e trinta e um reis =
 E por esta maneira houvera elle Juiz
 e Partidouro este pagamento por Bem-
 feito, e a herdeira Clara, por paga e in-
 teirada de sua legitima Materna, De-
 que fir este termo, qua assignadas, e Juiz,
 e Partidouro. Em Genesio Terceiro do An-
 jo, Escrivas de Officio que escrevi.
 Cordora
 Antonio Jaz. Canzigo
 Modesto Fern d'Al.

Pagamento feito a sorte da legitima
 do herdeiro Josu Inventario de sua
 finada Mãe, Dona Candida Do-
 mingues de Arruda, que a quan-
 tia de tres Contos duzentos e setenta e dois
 3:272/671 mil seis centos e trinta e um reis = Hei
 vera em seu pagamento os bens
 seguintes = Metade do escravo de
 P



de nome Salvador de Aguiar annos de idade, trezentos setenta e cinco mil reis	375000
Tres Cavallos mancos em bom esta do a doze mil reis cada um, e doze em quarenta e oito mil reis - Hum Cavallo	48000
manco velho por dois mil reis - Hum Equo	10000
manco por oito mil reis - Quatro Mulas	8000
las mancas em bom estado, a vinte mil reis cada uma, e doze em cinquenta mil reis -	80000
Hum Burro por de manada por doze mil reis - Doze Mulas quebras eiradas,	12000
a dez mil reis cada uma, e doze em Cem to e vinte mil reis - Seis Mulas quebras	120000
de dois annos, a oito mil reis cada uma, e doze em quarenta e oito mil reis - Hum	48000
Equo quebra eirada de Mulla, por oito mil reis - Duas Mulas quebras	8000
de annos, a quatro mil reis cada uma, e doze em Cado uma, ambas por oito	12000
mil reis e doze a seis mil reis - Doze mil reis -	12000
Seis Equos quebras solteiras, a tres mil reis cada uma, e doze em vinte e cem	20000
mil reis - Tres Equos com eirada de potro,	12000
a quatro mil reis cada uma, e doze em	12000
cem doze mil reis - Cito Vacas mancas,	12000
com eirada, a doze mil reis cada uma, e doze	96000
em noventa e seis mil reis - Onze	96000
Vacas, mancas solteiras a dois mil reis	110000
cada uma, e doze em cento e dois mil	110000
reis - Cito Troncheiras mancas de dois	52000
annos, a seis mil e quinhentos reis ca	52000
da uma, e doze em cem e doze	52000
mil reis - Seis Troncheiras mancas de um	52000
no a quatro mil e quinhentos reis	52000



31/500 reis cada um, et doze em trinta e um mil
 10/000 quinhentos reis = Hum Touro man-
 co criado por dois mil reis = Seze Va-
 cas, yueiras com cria, a dois mil reis ca-
 da uma, et das em cento e trinta mil
 130/000 reis = Onze Vacas yueiras solteiras, a oito
 mil reis cada uma, et das em cento
 88/000 ta coito mil reis = Quatorze Terneiros
 yueiros de dois annos, a dois mil reis cada
 84/000 um, et doze em cento e quatro mil reis
 Quatorze Terneiras yueiras de dois an-
 nos, a dois mil reis cada uma, et das
 84/000 em cento e quatro mil reis = Onze
 Terneiras yueiras de annos a quatro
 mil reis cada uma, et das em quarenta
 44/000 ta e quatro mil reis = Sete Pais cria-
 dos, a doze mil reis cada um, et doze em
 84/000 cento e quatro mil reis = Dois Tou-
 ros de tres para quatro annos, yueiros,
 a dois mil reis cada um, ambos por
 20/000 vinte mil reis = Vinte Ovelhas, a mil
 reis cada uma, et das na quantia
 20/000 de vinte mil reis = No Corpo da Fazenda
 de Campos, em attos do Franjo, a quantia
 soamente de um conto deiscentos quaren-
 1642/857 ta e dois mil eito centos e cincoenta e sete reis
 No que deve por Credito Antonio Feliz
 pe Pessoa, a quantia soamente de doze
 18/599 to mil quinhentos e vinte e seis reis
 No que deve Quintiliano Jose Carrico, a quan-
 tia soamente de dois mil e sete centos e tem-
 2/785 ta e cinco reis = Efinalemente em somma
 Terneira manca de dois annos, nove em
 4930 to e trinta reis = Torm mais as vinte e no-



emore parcelas, e hon a total quantia de
 tres Contos duzentos setenta e dois mil seiscentos
 setenta e um reis = E por esta maneira 3.272/671
 Cautra elle Juiz Partidouro este pagamento
 to por bem feito, e her deixo Joze, e por grago
 e inteira de sua legitima Materna, De
 que fizeste termo Quasi signando o Juiz con
 partidouro. Eu Juiz do Juizo do Juizo
 Escrivaõ de Officio Guadalupe.

Ordem
 Antonio Joze Canziga.
 Modesto Ferr d'Al.

Pagamento feito a sorte da legitima do
 Officio Joze, do Inventario da sua finada
 Mãe Dona Candida Domingues de Almeida,
 que a quantia de tres Contos duzentos se
 tenta e dois mil seiscentos setenta e um
 reis = Haverá em deo pagamento 3.272/671
 os bens seguintes = Metade do escravo de
 nome Salvador de dezito annos de ida
 de trezentos setenta e cinco mil reis = Ci- 375/000
 to Vacas mancas com Cria, doze mil
 reis cada uma, e to dar em dozeenta e seis
 mil reis = Onze Vacas mancas solteiras, 96/000
 a seis mil reis cada uma, e to dar em cem
 to e seis mil reis = Oito Terceiras man- 116/000
 cas de dois annos, a seis mil e quinhentos
 reis cada uma, e to dar em cem e
 seis mil reis = Sete Terceiros mancos- 52/000
 de annos, a quatro mil quinhentos reis
 cada um, e to dar na quantia de trinta
 e um mil e quinhentos reis Hum Ter 31/500

- 104000 Touro manco criado por deis mil
 reis = Treze Vacas, yueiras com cria, a
 deis mil reis cada uma, eto dar em Cen-
 130400 to e cinquenta mil reis = Onze Vacas yue-
 iras solteiras, a oito mil reis cada uma,
 884000 eto dar em Citemta e oito mil reis = Qua-
 torze Ternceiras, yueiras de dois annos,
 a seis mil reis cada um, eto dar em Cin-
 844000 tenta e quatro mil reis = Onze Terncei-
 ras, yueiras de annos, a quatro mil
 444000 e quatro mil reis = Quatorze Terncei-
 ras, yueiras de dois annos, a seis mil
 844000 reis cada uma, eto dar em Citemta e
 quatro mil reis = Sete Bois Criados,
 a doze mil reis cada um, eto dar em
 844000 Citemta e quatro mil reis = Dois Tou-
 ros, yueiros, detrus para quatro annos,
 a deis mil reis cada um, ambos por
 204000 vinte mil reis = Tres Cavallos
 mancos em bom estado, a deza mil
 484000 reis cada um, eto dar em quarenta e
 oito mil reis = Hum Cavallo man-
 co velho, pelo preço de deis mil
 104000 reis = Hum Equo manco por Cin-
 84000 to mil reis = Quatro Mullas man-
 cas em bom estado, a vinte mil reis
 cada uma, eto dar em Citemta mil
 804000 reis = Hum Burro por de manco
 124000 da, pela quantia de doze mil reis =
 Doze Mullas yueiras criadas, a deis
 mil reis cada uma, eto dar em Cen-
 1204000 to e vinte mil reis = Hum Equo
 yueira com cria de Mullas por Cin-



Oito mil reis = Seis Mulas, queiras 84000
 de seis annos, a oito mil reis cada uma,
 isto dar em quarenta e oito mil reis = 484000
 Quas Mulas, queiras de annos a seis
 mil reis cada uma, ambas por doze
 mil reis = Sete Equas, queiras de treze
 annos mil reis cada uma, isto dar em
 vinte e um mil reis = Tres Equas Com- 214000
 eria de Polvo, a quatro mil reis cada uma,
 isto dar em doze mil reis = Vinte Ove- 124000
 lhas, a mil reis cada uma, isto dar em
 vinte mil reis = No Campo da Fazenda 204000
 do Campo, ematto, do Franjo, a quan-
 tia somente de um conto seis centos =
 quarenta e dois mil oito centos e seis es-
 centa e sete reis = No que deve por Credito 1: 6424857
 Antonio Philippe Pessoa, a quantia so-
 mente de dez e oito mil quinhentos e
 vinte e nove reis = No que deve Quintili- 184599
 ano Jose Carlos, a quantia somente de
 dez e seis mil e setenta e cinco e seis reis = 24785
 Finalmente Finalmente em uma
 Terceira mancha de seis annos, a quan-
 tia somente de novecentos e trinta e seis 4930
 e seis mil e setenta e nove parcellas. Su-
 praz, retos, a total quantia de tres Contos
 e quarenta e setenta e dois mil e seis centos e
 trinta e seis reis = E por esta forma houve 3: 2724671
 ravelle quin, e partitamente pagamento por
 feito, de Carlos Joao, por pago de sua legitima
 Materna, de que fineste termo de assignarao.
 Eugenio de Pereira dos Reis, Escriba de Carlos
 Joao.

Cordova

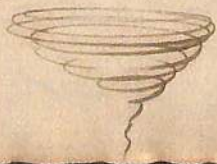
Antonio Jose Candido.

Modesto Ferral Edo.

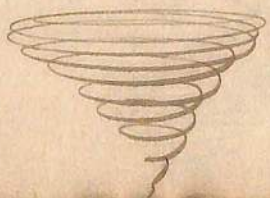
Pagamento

Pagamento feito a sorte da legitima
da Cofa Maria, no Inventario de
sua finada Mãe Dona Camilla
Domingues de Aranda, que a quan-
tia de tres contos duzentos e setenta e

- 3:272/671 dois mil seis centos e setenta e um reis
Haverá em seu pagamento os
bens seguintes: Metade da escrava
Jofa de dez oito annos de idade, por
400/000 quatro contos mil reis. Hum An-
lão, novo de oiro, pelo preço de seis mil
64/000 reis. Hum Volta de Contas de oiro,
com enfeitos, e com oito Citaras de preço,
a quatro mil reis a citara, eto das em
32/000 trinta e dois mil reis. Hum Me-
morial, novo com pedra, por seis
64/000 mil reis. Hum par de Brincoes,
esmalta dos, e alfinete, tudo novo, por
65/000 sessenta e cinco mil reis. Seis Ca-
vallos mancos em bom estado, a
dez e seis mil reis cada um, eto das em
48/000 quarenta e oito mil reis. Hum Ca-
vallo manco velho pelo preço de deiz
10/000 mil reis. Quatro Mullas man-
cos em bom estado, a vinte mil reis
cada uma, eto das em oitenta mil
80/000 reis. Doze Mullas quebras criadas
a deiz mil reis cada uma, eto das em
120/000 cento e vinte mil reis. Seis Mul-
las quebras de dois annos, a oito mil
reis cada uma, eto das em quarenta
48/000 e oito mil reis. Hum Equia com cria
84/000 de Mulla por oito mil reis. Sete
Equas quebras solteiras, a tres mil reis



reis cada uma, e todas em vinte e um mil reis = Três Equas com cria de Poltro a quatro mil reis cada uma, e togar em doze mil reis = Oito Vacas, manças com cria, a doze mil reis cada uma, e todas em noventa e seis mil reis = Onze Vacas manças solteiras, a seis mil reis cada uma, e todas em cento e seis mil reis = Oito Terneiras, manças de dois annos, a seis mil e quinhentos reis cada uma, e todas em cincoenta e dois mil reis = Sete Terneiros manços de anno a quatro mil e quinhentos reis cada um, e todos em trinta e um mil e quinhentos reis = Nove Vacas quebras com cria a seis mil reis cada uma, e todas em cento e trinta mil reis = Onze Vacas, quebras solteiras, a oito mil reis cada uma, e todas em cento e oito mil reis = Hum Torro manço criado, por seis mil reis = Quatorze Terneiros quebras de seis annos, a seis mil reis cada um, e todos em oitenta e quatro mil reis = Quatorze Terneiras quebras de dois annos, por seis mil reis cada uma, e todas na quantia de oitenta e quatro mil reis = Quas Terneiras de anno, quebras a quatro mil reis cada uma, ambas por oito mil reis = Dois Bois criados, a doze mil reis cada um, ambos por vinte e quatro mil reis = Dois Toros de tres para quatro annos, a seis mil reis cada um, ambos por vinte mil reis = Quatorze Ovelhas, a mil reis cada uma	218000 128000 968000 1108000 528000 314500 1308000 888000 108000 848000 848000 88000 248000 208000
--	---



144000 iuma, e toda em quatorze mil reis.
No Corpo da Fazenda de Campos ma-
tos, do Príncipe, a quantia somente de
um conto seiscentos quarenta e dois mil
16424857 oito centos cinquenta e sete reis. No-
que deve por Crédito Antonio Felipe
Pepoa, a quantia somente de dez e oito-
184599 mil quinhentos noventa e nove reis. No-
que deve Luiz Tilião Juu Cario, a quan-
tia somente de dois mil setecentos e ois
24785 tentacinco reis. Finalmente em
iuma Terceira, marca de dois annos,
a quantia somente de noventa e
4930 trinta reis. Por mais a trinta par-
cellas supras, cretos a total quantia
de tres Contos duzentos setenta e dois mil
3.2724671 seiscentos setenta e um reis. Expor
esta maneira souberão elle quiz, e Par-
ticular este pagamento por bem feito,
e herdeira Maria, por pagar a in-
teirada de sua legitima Materna,
de que fineste tras assignarão
a quizeos partidões. Em Penrogo Teuio
por Ajuiz, Escrivão de Refeições escrevi.
Cordova

Antonio Jazi Canzigo
Mestre do Foro d'Alto.

Pagamento feito a sorte da legitima
da Casa Anna, no Inventaris de sua
fuerada Mai Dama Candida Do-
mingues de Arado, que i a quantia
de tres Contos duzentos setenta e dois mil
3.2724671 seiscentos setenta e um reis. Havra



Haverá em seu pagamento os seus
 seguintes = Hum Cordão de Ouro,
 com dois Oitavas de peso, a quatro mil-
 reis a oitava, etc das cem quarenta mil
 reis = Hum par de Brincos de angollas 40000
 de ouro, com uma Oitava, por quatro
 mil reis = Hum Memória, nova, com 40000
 pedra, por seis mil reis = Hum Mem- 60000
 ória de Marzipanas, com uma Oitava.
 de peso, por quatro mil reis = Hum Pul- 40000
 cegão, nova de ouro, por setenta e cinco
 mil reis = Metade, da escrava Josefa, 65000
 de idade dezoito annos, por quatro cen-
 tos mil reis = Cito Vacas manças com 400000
 cria, doze mil reis cada uma, etc das
 em setenta e seis mil reis = Cito Vacas. 96000
 manças solteiras a seis mil reis cada
 uma, etc das cem cento e seis mil reis 106000
 Cito Terceiras, manças de dois annos
 a seis mil e quinhentos reis cada
 uma, etc das cem Cincoenta e dois mil 52000
 reis = Sete Terceiros manças de anno,
 a quatro mil e quinhentos reis cada
 um, etc das cem trinta e um mil e qui-
 nhentos reis = Treze Vacas, quebras. 310500
 com cria, a seis mil reis cada uma, e
 todas em cento e trinta mil reis = Qu- 130000
 ze Vacas, quebras solteiras, a oito mil reis
 cada uma, etc das cem Oitenta e oito
 mil reis = Quatorze Terceiros que- 88000
 bras de dois annos, a seis mil reis cada um
 etc das cem Oitenta e quatro mil reis 84000
 Quatorze, Terceiras quebras de dois an-
 nos, a seis mil reis cada uma, etc das



- 84/000 etodaseu. Citemta e quatro mil reis.
 Hum. Touro Branco Criado, por
 10/000 dois mil reis. Duas Terceiras de an-
 no queira, a quatro mil reis cada uma,
 8/000 ambas por oito mil reis. Dois Bois
 Criados, a doze mil reis cada um, ambos
 24/000 por vinte e quatro mil reis. Hum.
 Touro queira, de tres para quatro annos,
 10/000 por seis mil reis. Tres Cavallos enqua-
 cos, em bom estado, a dez e seis mil reis ca-
 da um, etodo. em quarenta e oito
 48/000 mil reis. Quatro Mullas mancas,
 em bom estado, a vinte mil reis cada
 80/000 uma, etodaseu. Citemta mil reis.
 Hum. Mulla manca Velha, por
 10/000 dois mil reis. Doze Mullas, queira e
 Criadas, a dois mil reis cada uma, etodaseu.
 120/000 em cento e vinte mil reis. Tres Mul-
 las queira de dois annos, a dois e seis an-
 nos a oito mil reis cada uma, etodaseu.
 48/000 em quarenta e oito mil reis. Hum.
 Equa com cria de Mulla, por oito
 8/000 mil reis. Sete Equas queira, solteiras
 ras a tres mil reis cada uma, etodaseu.
 24/000 em vinte e um mil reis. Tres Equas
 com cria de potro, a quatro mil reis
 12/000 cada uma, etodaseu. Doze mil reis.
 Quatorze Ovelhas, a mil reis cada uma,
 14/000 etodaseu. quatorze mil reis. No Cor-
 po da Fazenda de Campos, ematto do
 Traup, a quantia de oitenta e duas mil e
 seiscentos quarenta e dois mil e oitocentos
 1642/857 cincoenta e sete reis. No que deve por
 Credito Antonio Philippe Pessoa, aqua-



a quantia de semente de dezoito mil-
 quinhentos e oventa e seis reis = No 18/599
 que deve Quintiliano Jose Canio, a quan-
 tia de semente de dois mil sete centos
 e oitenta e cinco reis = Finalmente em 2/785
 uma Terceira mancha de dois annos,
 a quantia de semente de nove centos e
 trinta reis = Somma das trez mancha 4930
 parcellas de bens, a total quantia de trez
 centos duzentos e oitenta e dois mil seis cen-
 tos e oitenta e um reis = E por esta sera = 3.272/678
 feita a averbação de fidei-juramento, Partido ser
 este pagamento por bem feito a Cafa-
 lina, por paga e inteira da de sua le-
 gitima Materna, de que fineste ter-
 ras que assignarao, e Divis, e Partido-
 res. Eu Espirito Bensa do Thago, leseri-
 va do Cafaio que escrevi.

Ordem
 Antonio Jaze Canziga.
 Modesto Faria d'Ala.

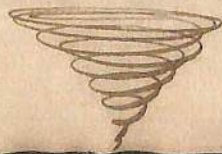
Pagamento feito a parte da legitima
 do Cafaio Antonio, no Inventario de
 sua fincada Mãe, Dona Candida Pe-
 rreira que de Aranda, que e a quan-
 tia de tres centos duzentos e oitenta e
 dois mil e oitenta e um reis = Ha 3.272/678
 e a com seu pagamento o bens de
 quintos = Metade de escravo Dioni reis
 de dois annos de idade, por cem mil reis 100000
 Cito sacas, manchas comeria, a doze
 mil reis cada uma, etc dar em um m.



- 96000 noventa e seis mil reis = Seze Vacas
manças solteiras, a seis mil reis ca-
da uma, e to darem cento e trinta e
- 130000 mil reis = Nove Terceiras manças
de dois annos, a seis mil e quinhentos
reis cada uma, e to darem cinco e m
- 580500 ta e oito mil e quinhentos reis = Sete
Terceiros manços de annos, a quatro
mil e quinhentos reis cada um, e to-
dorem trinta e um mil e quinhentos
- 310500 reis = Dois Touro manços criados, a
seis mil reis cada um, ambos por
- 20000 vinte mil reis = Seze Vacas, yucas com
cria a seis mil reis cada uma, e to dar
- 130000 em cento e trinta mil reis = Seze Vacas
yucas solteiras, a oito mil reis cada
- 88000 uma, e to darem cento e oito mil reis =
Nove Terceiros yucos de dois annos,
a seis mil reis cada um, e to dorem cin-
- 540000 coenta e quatro mil reis = Vinte e tres
Terceiras yucas de annos a quatro mil
reis cada uma, e to darem noventa e seis
- 92000 mil reis = Vinte Bois criados, a dez mil
reis cada um, e to dorem dez e trinta e qua-
- 240000 ranta mil reis = Quatorze Touro yucos,
de tres e quatro annos, a seis mil reis ca-
da um, e to dorem cento e quarenta mil
- 140000 reis = Seis Cavallos manços em bom es-
tado, a dez e seis mil reis cada um, e to dar
- 48000 em quarenta e oito mil reis = Seis Mul-
las manças em bom estado, a vinte mil
reis cada uma, e to darem cento e trinta mil
- 80000 reis = Duas Mullas manças velhas,
a seis mil reis cada uma, ambas por



por vinte mil reis. Doze Mulas	20000
queiras criadas a dois mil reis cada uma, e to darem cento e vinte mil reis	120000
Gerado Mulas queiras de anno a dois mil reis cada uma, e to gar com vinte e quatro mil reis	24000
queiras solteiras a tres mil reis cada uma, e to darem vinte e um mil reis	21000
Uma Equa com cria de Mulla por oito mil reis. Gerado Equas com cria de potro, a quatro mil reis cada uma, e to darem dez e seis mil reis	8000
Hum Re	10000
talha do portos mil reis. Vinte e quatro Ardehas, a mil reis cada uma, e to dar na quantia de vinte e quatro mil reis	3000
No Corpo da Fazenda de Cam	34000
pos, em attos do Manji, da quantia de o munte de um cento e seis e quatro e doze mil e oito e cento e cinco e sete e seis	1642857
No que deu por Cuido Antonio Filippi	
Pessoa, a quantia de munte de dez e oito mil e quinhentos noventa e nove e seis	184599
No que deu Quintiliano Jose Carreira, a quantia de o munte de dois e setenta e cinco e cinco e seis	21785
No que Terceira queiras de dois annos, a dois mil reis cada uma, e to dar na quantia de cincoenta e quatro mil reis	54000
Epinal munte em soma	
Terceira srança de dois annos, a quantia de o munte de quatro e cento e trinta e seis	4430
Sommas as vinte e sete parcelas suprazetras, a to tal quantia de tres e cento e dez e quatro e setenta e doze mil e seis e cento e setenta e um e seis	3272678
Epurista	



esta maneira houverão elle juiz, e
Partidores, este pagamento por feito
e Cesão Antonio, por pago de sua legiti-
tima materna, de que fineste ter mo-
qua assignarão, e juiz, e partidores. E
Gonçalo Pereira dos Anjos, Escrivão
de Cesão, que assignou.

Cordova

Antonio Joze Carrizo
Mestre Escrivão d'Elas.

Pagamento feito ao Cesão Candido,
de sua legitima materna, por parte de
seu pai de sua Mãe Dona Candida Do-
minante de Aranda, cuja legitima
importou na quantia de Setecentos
e Setenta e dois mil reis e cento

3.272/671 Setenta e um reis. Haverão em
seus pagamentos os bens seguintes. Me-
tal do escravo de nome Domingo, de idade de
100/000 dois annos, por cem mil reis. Cito
Vacas, brancas e amarelas, a doze mil
reis cada uma, e todas na quantia de
96/000 noventa e seis mil reis. Cito Vacas
brancas e solteiras, a dois mil reis cada
uma, e todas na quantia de cento e um
130/000 trinta mil reis. Cito Terceiras man-
cas de dois annos, a dois mil e quin-
centos reis cada uma, e todas em
52/000 cinquenta e dois mil reis. Cito Ter-
ceiros, brancos de um anno, a quatro
mil e quinhentos reis cada um, e to-
36/000 gozem trinta e seis mil reis. Hum



Hum Torro, manco Criado, por deiz
 mil reis = Treze Vacas, queiras, comeria 108000
 a deiz mil reis cada uma, eto dar em cen
 to e trinta mil reis = Onze Vacas 130000
 queiras solteiras, a deiz mil reis cada
 uma, eto dar na quantia de oitenta
 e oito mil reis = Nove Terceiras, queiron 88000
 de deiz annos a deiz mil reis cada um
 eto dar em cincoenta e quatro mil reis 54000
 Nove Terceiras, queiras de deiz an
 nos a deiz mil reis cada uma, eto dar
 em cincoenta e quatro mil reis = Vin 54000
 te duas Terceiras, queiras de annos, a
 quatro mil reis cada uma, eto dar em
 oitenta e oito mil reis = Dez annos de deiz 88000
 Criados, a deiz mil reis cada um, eto dar
 em duzentos vinte e oito mil reis = Qua 228000
 treze Torros, queiron, de tres e quatro
 annos a deiz mil reis cada um, eto dar
 em cento e quarenta mil reis = Tris 140000
 Cavallos, mancos, em bom estado, a
 deiz mil reis cada um, eto dar em
 quarenta e oito mil reis = Quatro Mul 48000
 las, mancas, em bom estado, a vinte
 mil reis cada uma, eto dar em ci
 tenta mil reis = Quas Mullas, de 80000
 thas, a deiz mil reis cada uma, ambas
 por vinte mil reis = Treze Mullas 20000
 queiras criadas, a deiz mil reis cada
 uma, eto dar na quantia de cento
 e trinta mil reis = Cinco Mullas queiras 130000
 de annos, a deiz mil reis cada uma, eto dar
 em trinta mil reis = Sete Equas queiras 30000
 solteiras, a tres mil reis cada uma, e



21/4000 Itodaseem vinte e um mil reis. Duas
 Equas com cria de Mulla, a oito mil
 reis cada uma, ambas por dezacis mil
 16/4000 reis. Cinco Equas com cria de Solu, a qua-
 tro mil reis cada uma, ito daseem vin-
 20/4000 te mil reis. Hum Peta lha do portus.
 3/4000 mil reis. Trinta e tres Velhas, a mil
 reis cada uma, ito daseem quantia de
 33/4000 trinta e tres mil reis. No Corpo da Tan-
 genda, de Campos, ematto de Traujo,
 a quantia de semente de um conto seis-
 cento, quarenta e dois mil oito centos
 1.642/857 cincoenta e sete reis. Noquere por
 Credito Antonio Felippe Pissa, a quan-
 tia de semente de dezacis mil quinhentos
 18/599 noventa e nove reis. Noquere Guine-
 tiliano Jose Corio, a quantia de semente
 de dois mil sete centos oitenta e seis co-
 2/785 reis. E finalmente em uma Des-
 neira mancha de dois annos, a quan-
 tia de semente de mil quatro centos e tin-
 1/430 ta reis. Sommas as vinte e sete por-
 cellas supranectas, atotol quantia de
 tres contos duzentos setenta e dois mil seis-
 3.272/671 centos setenta e um reis. E por esta forma
 houverao elle Juiz, e partidomeste paga-
 mento por bem feito, o Espao Candido,
 por pago de sua legitima Maternm. De-
 qu foy este termo. Duasignarao. Eu Gene-
 rojo Pereira dos Anjos, Escrivaõ de Al. Graõ
 Juiz.

Cordova

Antonio Joze Camargo.

Modesto Fere d. Cto.

Alto am

Os hoje dias do mes de Março de mil
oitocentos sessenta e sete annos nesta
Cidade de de Lagos, em meu Cartorio faz
estes autos Concluzendo Luis de Cefar
primeiro Supp Ante em exercicio Ca-
pitao Henrique Ribeiro de Cardosa,
de quem foy este termo. Em Junho de
Pera dos Anjos, Escrivão de Cefar
que assina

200

Alto az

Vista a os intervidos e ao
curador geral dos orphãos Ci-
dade de de Lagos 14 de Março
de 1867.

Cardosa

Patta

Quo mesmo dia me apparece supra
em meu Cartorio e foram entao
estes autos por parte do juiz de Ce-
far primeiro Supp Ante em exercicio
Capitao Henrique Ribeiro de Car-
dosa, com seu despacho supra, de quem
foy este termo. Em Junho de
Anjos, Escrivão de Cefar que assina

200

De vista.

Quo mesmo dia me apparece supra
em meu Cartorio foy este termo e com
vista das Vtas Inventariante Poli-
carpo Luis Vieira, de quem foy este
termo. Em Junho de Anjos

200

Supor, Escrivão de Officio quoad
Com vista

Ilmo Snr Juiz de Officio.

Com a vista tenia. Sendo-me hoje
prezente uma petição de Manuel João
de Oliveira, partidario interno do Juiz,
para offim de ser considerado partidario
nos prezentes autos, os quaes já desde
o dia treze do corrente acham-se com as
partilhas feitas, assignadas por V. Sa.
pelos Partidarios. Atullado tanto mais
pori Candido, como meo Mudesto-
Oliveira de Araújo, e já tendo tido bem-
V. Sa. despagado no dia quatorze do mes mo-
Corrente mez, mandando dar vista das
ditas partilhas aos interessados, e como fosse
por V. Sa. deferido dita petição, a qual se
acham poder do mesmo Partidario, e co-
mo atal respeito vorda a parte do prezen-
te Inventario, motivo por que llo ao
conhecimento de V. Sa. e para cujo fim
sobem os autos a conclusão para ser
por V. Sa. deliberado a respeito. Cida-
de de Lagos 15 de Março de 1867.

Am
O Escrivão

Genrozo Sr. do Snr. Juiz

Am

2o

Em mesmo dia meo cammo supra sus-
ta Cidade de Lagos em mes Cartorio
fasso os autos conclusos ao Juiz de Of-
ficio primeiro Supp linte sem expreicio

exercício Capitão Henrique Ri-
beiro de Cordova, de que fizeste termo.
Em Gurezo Pereira dos Anjos, Escri-
vão de Offícios que escrevi

Cella.

Compra-se o despacho de 28
Fevereiro de 1867
Cordova

Datta.

Em nome do dia seguinte Su-
pra declarada do mesmo Cartório
informando que os autos por
parte do Juiz de Offícios primeiro Sup-
plente em exercício Capitão Henrique
que Ribeiro de Cordova, com os des-
pacho supra, de que fizeste termo. Em
Gurezo Pereira dos Anjos, Escrivão de
Offícios que escrevi

100

Certifico em virtude abaixo assignada, 5400
que intimei o despacho supra ao Inven-
tariante Policarpo Luis Vieira do Co-
rreio de Leandro Vieira de Camargo
e Luiz de Jesus Vieira de Camargo
Ocurador Geral Intime do Offício.
Alfons Antonio Ribeiro de Anjo-
rim, e do Partido Intima Manoel
João de Oliveira e ficarem bueis en-
tes do que doupe. Fazer 16 de Mar-
ço de 1867.

Gurezo Pereira dos Anjos

27 de Março de 1867
M. Almeida J. de 1867
Fazer 20 de Março de 1867
O Escrivão de Offícios
A. Ribeiro de Anjos

200 Depista.
Aos vinte dias do mez de Março de mil
oitocentos sessenta e sete annos, na
Cidade de Lages em nos Cartorio
destes autos Com vista ao Juiz
Interviente Policarpo Luiz Vieira, de
quize este termo. Eu Genaro Pereira
dos Anjos, Escrivão de Officio que o
fizo.

Com vista

Nada tenho q' apor sobre as presentes parti-
thas, por se acharem comigua a lida de Lages =
20 de Março de 1867

Policarpo Luiz Vieira

Atta

200 Eu mesmo no dia seguinte no supran
em nos Cartorio supramente que
estes autos por parte do Interviente Poli-
carpo Luiz Vieira, Com sua respectiva
dequize este termo. Eu Genaro Pereira
dos Anjos, Escrivão de Officio que o
fizo.

Depista.

200 Eu mesmo no dia seguinte no supran
estes autos Com vista ao Juiz
Interviente Policarpo Luiz Vieira, de
quize este termo. Eu
Genaro Pereira dos Anjos, Escrivão de
Officio que o fizo.

400 Certifico que os presentes autos nas foras
respondeo, pelo Juiz Interviente Policarpo Luiz
Vieira del' cargo, dequize este termo. Eu
Genaro Pereira dos Anjos, Escrivão de
Officio que o fizo.

Depista.

Depista.

De vista.

Eu no mes media nuzca anno retro-
declarando em mes Cartorio fasso es-
tes autos Com vista do bardeiro José
Domingues Vieira, de que fizeste tes-
mo. Eu Generoso Pereira dos Anjos,
Escrivão de Officio que escrevi

Com vista

Concordo com as partilhas do presente Inventario
Lages 20 de Março de 1867

José Domingues Vieira

Datta.

Eu no mes media nuzca anno supra
em mes Cartorio fasso estes autos
que estes autos por parte do bardeiro.
José Domingues Vieira, Com sua res-
posta supra, de que fizeste tesmo. Eu
Generoso Pereira dos Anjos, Escrivão
de Officio que escrevi

De vista.

Eu no mes media nuzca anno supra
em mes Cartorio fasso estes autos
Com vista do Curador Gual inter-
rins dos Officos e Affes Antonio Ri-
chard de Amorim, de que fizeste tes-
mo. Eu Generoso Pereira dos An-
jos, Escrivão de Officio que escrevi

Com vista

Por parte de meus Curadores

Concorde com as partilhas de
presente inventario. Lagos 20
de Março de 1867
Curador Antonio Rickan de Amorim

Datta.

200

Em mesmo dia meo anno su-
pra declarado em mes Cartorio.
fasso estes autos dig. em mes Cartorio.
mesoramente que estes autos por-
parte do Curador Geral interino don-
Cesario Affonso Antonio Rickan de
Amorim, Com os Officio supra citos,
de quem fizeste termo. Eu Generoso Pe-
reira dos Anjos, Escrivão de Cesario.
que se expir.

Os presentes autos são pagaro Sello de
vinte e cinco milia, folhas, incluindo
duas em branco que se seguem, tambem.
Que pagaro Sello Proporcional dos qui-
nhos hereditarios, da quantia de vinte
e dois contos novecentos e oito mil. seis-
centos noventa e oito reis. (22.908\$698) =
Cidade de Lagos 20 de Março de 1867.

O Escr. de Cesario
Generoso Pereira dos Anjos

(Sello)

St. 16

St. 2.500

(Sello)

De de sellos já de dois mil e quinhentos St. 17.
Pagos de de sellos de 1867
Do impendio do Escr.
O Collector Divino

De de sellos proporcional vinte
e tres mil St. 18. Pagos de sellos
de 1867
Do impendio do Escr.
O Collector Divino

Offam
Cllr.

Por vinte dias do mez de Março de
mil oito centos e setenta e sete annos nre
ta Cidade de Lagos em meu Cartorio
passo estes autos para clugos ao Juiz de Or-
gaos primeiro Supplente em negocios
Capitao Henrique Ribeiro de Cor-
dova de que fir este termo. Em Genero
ro Pereira dos Anjos, Escrivao de Offaos
que se cumpre

200

Cllr.^{os}

Seja ratificado o pai dos muna-
res p.^a fazer a especializacão e im-
pção de hypotheca em oito dias
improrogavis. Lagos 5 de Maio
de 1864 - Cordova
Latta.

Por oito dias do mez de Abril
de mil oito centos e setenta e sete ann-
os nre ta Cidade de Lagos em meu
Cartorio foras-me entre os autos an-
tos por parte do Juiz de Offaos primeiro
Supplente em negocios Capitao Hen-
rique Ribeiro de Cordova, Comdes des-
pacho supra, e fir este termo. Em que
ro Pereira dos Anjos, Escrivao de Or-
gaos que se cumpre

Cartifico que no tizei o pai do Or-
gaos Policarpo Luis Vieira na for-
ma do despacho supra e fi o seu
Ciente de que doo fi. Hei da de

Cidade de Lagos 10 de Maio de
1867.

Generoso Pereira dos Anjos

Vello

at. P. M. J. . Th. 100

Pq. Cam. r. do Vello.

Lagos 10 de Maio de 1867

Em cumprimento do C. ^{to} ^{an}

O Collector Oliveira

Termo de Declaração feita pelo
Pai dos Anjos, como abaixo se declara.

Por este dia do mez de Maio de
mil oitocentos e sessenta e sete sou
nos nesta Cidade de Lagos em Ca-
zada residência do Juiz de Anjos pri-
meiro Supplente Emparcia Capri-
tao Henrique Ribeiro de Cordova,
ahi presente o mesmo Juiz, com
muitos Escrivães de seu Cargo abaixo
assinado, comparece presente Bo-
licarpo Luis Vieira, e por elle foi dito
e declarado, que a presentada para
dar em garantia a Hypotheca ab-
re as legitimas de d. ^{to} ^{an} filho Anjos,
isto e por bens moveis, e sem ventos
por Constas do presente Inventaris,
a sua ^{to} ^{an}, com expressa lida-
de os bens de raiz cuja ^{to} ^{an} ^{to}
bens consta d'isto ^{to} ^{an} ^{to} ^{an} ^{to}
eis. E por na da mais ^{to} ^{an} ^{to} ^{an} ^{to}



declarar, para constar neste termo,
 que assignou a juiz, e Declarante Eu
 Gervasio Pereira dos Anjos, Escrivão
 de Officio que assigno
 Cordova

C. Policarpo Luis Vieira

Alto

Eu meo media meo amos e llo
 declara do nesta Cidade de Laguna
 meo Cartorio fassos e llo com
 cluzas do juiz de Officio pri meiro
 Officiante em officio Capitao
 Humque Ribeiro de Cordova digue
 fassos e llo. Eu Gervasio Pereira
 dos Anjos, Escrivão de Officio assigno

Alto

Intimando-se ao Pai de expho
 para hoje a 11 horas da dia em
 casa de minha boarem de
 Cor e fize um e diti llo Segue
 11 de Maio de 1867
 Cordova

Fatto

Eu meo media meo amos supra
 em meo Cartorio meo amos e llo
 Treque e llo e llo fassos e llo do
 Juiz de Officio pri meiro Supplen
 te em officio Capitao Hum
 que Ribeiro de Cordova com llo
 llo fassos e llo de fassos e llo

Cartifico quem intimui o chapáo retro-
as para do Officio de Intendant do Bo-
licapto Luiz Vieira officou bem e com-
te logo e douço. Lagos 11 de Maio
de 1869.

Toga a dignitate de Vobis de sociis. erant
 pro.

Terme de Louvagnon Arbi tres.

Enomus no dia seguinte Sen
pao mista Cida e de Lagos em
Caza d'arqui deencia de Juiz de Cr
aos primeiros Supplente em per
cicio Capita Henrique Ribeiro
de Cordova, ahi presente o mesmo Juiz
com amigo Escriva de seu Cargo cabai
po rogando e sendo ahi tambem
presente o pai dos Ar fcos Cabre e a
de Caza Policarpo Luis Vieira, foi
feita a lousa e do em arbitrio pela

pela maneira seguinte e Inven-
tariante Cabeça de Casal e loutos no
Cidadao João Pereira da Silva, e João
no Cidadao Ignacio da Silva Ribeiro,
de quem parte constar finaste terras
que assignarao. Juiz e Inventariante
ante Ruy Henrique Pinheiro dos Reis,
Escrivão de Officio que assigna
Lordeira

Polcarpo Luis Vieira

Certifico em Escritos abaixo assigna-
do que notifiquei aos arbitros meos
do, para prestarem juramento João
Pereira da Silva, e Ignacio da Silva
Ribeiro, e ficarem bem entendido que
doutro. Lagoa de 11 de Maio de 1867.

Ruy Henrique Pinheiro dos Reis

(Visto)
Visto
P. de Santos J. de Almeida
Lagoa de 11 de Maio de 1867
Desempedimento do Escrivão
O Collector Oliveira

Termo de juramento Arbitros.

Em nosso mo dia meo amos de
para nesta Cidade de São Lagoa um ca-
zada residencia do Juiz de Officio
por meio de Supplico em expreçao em
partes Henrique Ribeiro de Lordeira

Cordeiro, ahi presente e muiro
guiz, com migo Escrivão de dco Cargo
abaixo no Meado, e mudoahi Tam-
bem presentes os Arbitros muiros
João Pereira da Silva, e Ignacio
da Silva Ribeiro, o qual lhos deferio
o juramento dos Cartos Evangelhos
debaixo do qual humearrebon que
bem e fielmente procederem no
bitramento para o qual foram nomea-
dos sem dullo nem malicia. E re-
cebido pelos Arbitros dito juramen-
to a fim prometteras Cumprir,
Seguir e fizest ttrras quassignadas
como guiz. Eu Gungo Pereira
dos Anjos, Escrivão de Offaõ que
empici

Cordeiro
João Pereira da Silva
Ignacio da Silva Ribeiro

P. M. M.

Eu muiro dia muiro anno retro
declarado em me Cartos fassu
tu cartos Concluzas as guiz de Offaõ.
primario Supplemento em exercicio,
Capito Henrique Ribeiro de Cor-
deiro, de que fizest ttrras. Eu Gu-
ngo Pereira dos Anjos, Escrivão de
Offaõ que asscrivi

P. M. M. a os Arbitros para
procederem ao arto humante.

nos bens da de a especializar
 pelo Pai e pelos Eos orfãos,
 e o Condimento que pode ler o
 Pai dos bens mover e mover
 ter. Luiz 11 de Maio de
1864

Cordova

Patto

Eu mesmo dia seguinte supra
 em mes Cartorio supramente
 querestes antes por parte do juiz de
 orfãos primeiros Supplem e Exercício
 Capitão Henrique Ribeiro de Cordova,
 com des despaço supra, de que fizeste
 termo. Eu Juiz de Primeira Instância,
 Escrivão de Orfãos que fizeste

Christa.

Eu mesmo dia seguinte supra
 para em mes Cartorio fizeste estes
 autos com vista aos Arbitros João
 Pereira da Silva, e Ignacio da Sil-
 va Ribeiro, de que fizeste termo.
 Eu Juiz de Primeira Instância, Eu
 Escrivão de Orfãos que fizeste

Com vista

Arbitramos os bens da massa do
 Titão. Pai dos orfãos para garantir os
 bens mover e mover estes emolumentos
 dos ditos orfãos todos novatos de = 22908/678
 Os Seguintes, e segundados bem futuros

2000\$000 feitorias, na Fazenda do Arango, Mo-
tado da casa na Rua direita desta
500\$000 Cidades, no Campos e mattoz na Pa-
3500\$000 zenda do Arango, Humo Humo
4000\$000 da fazenda com traipa de Pedra, Hu-
ma parte de Campos e mattoz na Pa-
1200\$000 zenda de nome cidade Trindade -
700\$000 Escravo de nome Leandro, Escravo
800\$000 de nome Sebastião, Escravo de nome
700\$000 João, Escravo de nome Martinho,
450\$000 Escravo de nome Joaquim, idade
700\$000 cinquenta e dois annos, de nome, Cin-
600\$000 conta Vacas mancas com cria, Dito
840\$000 ta Vacas, dito Dito e quatro Vacas
900\$000 Solteiras mancas, Noventa Vacas que
688\$000 eram com cria, Dito e seis Vacas
96\$000 vacas solteiras, Seis Bois careiros
100\$000 Hum par de Chilenos de prata, Hum
12\$000 Par de Estribos com passadores, Hum
54\$000 Par de Lombo de carona e rabo chapão,
12\$000 do de prata, Hum Fio de prata,
38.5\$500 Cincoenta e nove Terceiros de dois an-
22\$500 nos, Cincoenta Terceiros mancas de
440\$000 annos, Quatroze Toros criados, Sete
304\$000 ta e cinco Terceiros de dito Setenta e
1200\$000 seis Terceiros de anno, Cem Boi e cria
900\$000 dos, Vinte Toros novos, Dois Terceiros
60\$000 novos, Dois Terceiros novos, de dois
60\$000 annos, Dito e nove Mulas que
89\$000 eram, Vinte e cinco caballos novos
400\$000 cas, Cinco caballos vellos, Duas
50\$000 Equas mancas,
16\$000 Vellem as duas emendas de
João Pedro da Silva

Vinte e Nove vacas, Cinco	400,000
Mulas mancas eilhas, Dois Bur	50,000
vivos, Trize Equos com cria.	24,000
todas no valley Trinta Equos	104,000
vacas e setenta todas rebradas,	90,000
seis Equos com cria de Pastor,	24,000
Doze Potros criados todos novatos	110,000
Dois Pastores, a seis mil reis cada um	12,000
Dois Petachudos, a seis mil reis	6,000
Hum Peto Subiano de dois annos	12,000
Hum Peto de dois annos,	10,000
Dois Redomões, a dize mil reis	24,000
Hum Peto Subiano Vermelho	8,000
Cinco Potinhos de anno annil reis	5,000
Cinco Potancas de anno annil reis	5,000
Dois Potinhos de dois annos,	4,000
Hum Potanca de dois annos.	1,500
Cento e oitenta e humas Ovelhas	181,000
Capata de Campos e mattoz com fio.	
Doze ferreiros Rodriguez de feyza.	300,000
Metade da divida que tem o An-	
tonio Felipe Correa, Metade da	130,138
divida que deve Bernardino	
Joze Correa, Humma cabecada	19,500
e rechos, - Pictoral de Prata	48,000
Soma Reis.	22908,698

Reis moveis e semoventes do the-	
ouro Joze Domingues Vieiro	1629,714
Rendimento que tem o Pastor Pai	586,692
do osyões de 45 annos atth 45 annos	2246,406
Reis moveis e semoventes do the-	
ouro Joze Domingues Vieiro, Rendi-	1629,714
mento que tem o Pastor Pai do osyões	
Valle de Almeida da palanca Supra que	
diz o Vinte, Joze Primo da Silva	

1629/714 Rendimento que tem o Pol. Pai
 782/256 da casa de 13 annos ath 21 annos
 2411/970 Bens moveis e imoveis do Her-
 1629/714 deiro Antonio Domingues Vicio
 972/820 Rendimento que tem o Pol. Pai
 2607/534 da casa de 11 annos ath 21 annos
 1629/714 Bens moveis e imoveis do Her-
 1075/602 deiro Antonio Domingues Vicio
 2703/316 Rendimento que tem o Pol. Pai
 da casa de 10 annos ath 21 annos
 1629/714 Bens moveis e imoveis do
 1860/076 Herdeiro Antonio Domingues Vi-
 3389/790 cio, Rendimento que tem o Pol.
 Pol. do casa de 3 annos ath 21 annos
 1629/714 Bens moveis e imoveis do Her-
 2012/676 deiro Candido Domingues Vicio
 3642/390 Rendimento que tem o Pol. Pai
 do casa de 7 annos ath 21 annos
 16983/406 - Lerma Total. Cidades de
 Lagos 18 de Maio de 1868.

Os Arbitros.
 Joao Pereira da Silva.
 Ignacio da S.ª. Ribeiro

Lf. am
 Lf.

Aos vinte dias do mez de Maio de
 mil eito centos e setenta e oito an-
 nos nesta Cidade de Lagos em
 meo Cartorio foyso e foyso antes
 com eluzas e foyso de Casas pri-
 meiro Supplente em expulcio
 Capitao Henrique Ribeiro de Cor



cordara, de quifiriste termo. Em
 Genuro Pina do Anjo, Escrivão
 de Officio quem cepi.

Elle^{as}

Desse modo a Concluzão supra, retro
 porther feito por Juan
Pina do Anjo

Datta.

Por vinte dias do mes de Maio de
 mil eito cento e setenta e sete an-
 no nesta Cidade de Laguna nos
 Cartoris mofranos e treze que es-
 ta ante, por parte dos Arbitros
 Joao Pina da Silva, e Ignacio
 da Silva Ribeiro, com os Arbitramen-
 to retro, e fineste termo. Em Genuro
 Pina do Anjo, Escrivão de Officio
cepi.

Elle^{am}

Em mesmo dia no qual os sen-
 pra fineste ante, em cluzos, as
 Joao de Officio, primario de plen-
 tiam exerceis Capitao Humi-
 gu Ribeiro e cordara, e fineste ter-
 mo. Em Genuro Pina do Anjo,
 Escrivão de Officio quem cepi.

Elle^{as}

De-se Vista de Pulos dos extos
 e a o Pina do Anjo, Cidadão de
 Laguna 24 de Maio de 1864
 cordara

D

Datta

Data.

Eu mesmo dia meza como retro
declarado em seu Cartorio e
foram entre quem estes autos por
parte do Juiz de Officio por meio
Supplente em exercício, Capitão
Henrique Ribeiro de Lencastre, Com
sua despesa retro, e findo termo em
Quinze de Junho do Anno, Encerrado
de Officio assim.

Devista.

Eu mesmo dia meza como retro
declarado em seu Cartorio e
autos com vista do Juiz de Officio
vinte e cinco de Junho do Anno, Encerrado
por parte do Juiz de Officio por meio
Supplente em exercício, Capitão
Henrique Ribeiro de Lencastre, Com
sua despesa retro, e findo termo em
Quinze de Junho do Anno, Encerrado
de Officio assim.

Com vista

Nada tenho q' opor sobre o Arbitram^{to}.
retro. Cidade de Lagos 21 de Junho de 1867.

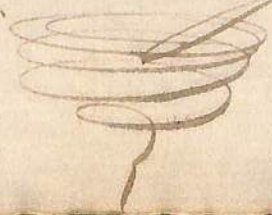
Policarpo Luiz Vieira

Data

Eu mesmo dia meza como supra
para uniformidade e quem estes au-
tos por parte do Juiz de Officio Policar-
po Luiz Vieira com sua resposta
supra e findo termo em Quinze de
Junho do Anno, Encerrado de Officio
assim.

Devista.

Eu mesmo dia meza como supra



Supra ditos declarados em meus Car-
toris fincitos ante os Concheiros ao Cura-
do do Geral de pauto do Sr. Vista ao
Curado do Geral intimo do Despaço
Affonso Antonio Rickan de Amorim
rim fincitos termos. Eee Guimaraes
Benevidos Vajos, Esclavos de Ar-
joaques de Arjoa

Com Vista
Por parte de meus Curados Confor-
mame Com o arbitramento vtro.
Lagos 21 de junho de 1867.

Curados Antonio Rickan de Amorim
Data

Com mesmo dia meza amma
supra, em meus Cartoris, unfo-
ram entre quem se trata por
parte do Curador Geral inte-
rim do Despaço Affonso Antonio
Rickan de Amorim, Com os
Officios supra, e eis este termo.
Wen Guimaraes Benevidos Vajos,
Esclavos de Arjoa de Arjoa

Vaios presentis ante os pagares. Sella
firo de line. meiza ptharim e lu-
zivel umma em brancos que de segue.
Lagos 21 de junho de 1867.

(Sella)

Nº 5 Affonso
Cg. Guimaraes de
Lagos 21 de junho de 1867
Antonio Rickan

Offam

Por vinte e um dias do mez de Ju-
nho de mil eito centos e setenta e sete
annos nesta Cidade de Lagos em
nosso Cartorio fannos os autos
Concluzos ao Juiz de Officio por
nosso Supplente em exercicio
Capitao Henrique Ribeiro de
Cordova, Regente do termo. Em
Gumozo Bateria dos Anjos, Es-
crivaõ de Officio quem se assina
H. R.

Visto estes Autos e Home logando
o arbitramento, julga por Sentença
a especializaçao da hypotheca legal
dos menores Jui, Jui e Maria, e
Antonio Cardido, filhos de Jui e
Dona Candida Parreira e Estrada
nas bens que os mesmos herda-
ram de sua dita mae, emandog.
se proceda a inscripcao de mui-
nha hypotheca pelo valor das
dizias Centos noventa e se-
tent e tres mil quatrocentos
e dez e seis Reis Salvo as bens de
Lagos, mares, e sumos, que
a Pai dos menores Pelicarpio
Jui e Maria prece no lugar
de muiunha e Estrada deste
municipio no Edo de
Porto. pagas as Centas pelo
Autos Publicado em muiunha
escrevaõ. Lagos 24 de Junho de

1867

Henrique Ribeiro de Cordova
Publicado.

Publicação

Pelo mesmo dia mezamo e o tes-
declara de nesta Cidade de Lagos
em meo Cartorio uniformemente ques-
tado antes por parte do Juiz de Offiço
primeiro Supplente em exercicio
Capitão Henrique Ribeiro de Lacerda
com sua Sentença retro a qual pu-
bliquei em meo Cartorio, de que fir-
este termo. Em Gernago Quirado
Arjo, Juiz de Offiço asscui

Certifico em Escrita a baixo assig-
nada que intimou a Sentença re-
tro do Inventariante Pai do Offiço
Bolicarpo Luis Vieira, e ao Cura-
dor Geral interino dos Offiços e Me-
jes Antonio Ribeiro de Amorim
eficaz e bem ciuto de quando
foi. Lagos 21 de junho de 1867
Gernago Quirado Arjo

Paga-se a diferença de 200 de 200 e 200
e 200 de 200

(Sillo)
Viz. Def. 1110
Og. Curris. Lagos
21 de junho de 1867
Officina Carter

Conta.

À Juiz.

Juram.^{to} aos Arbitros 400
Intimação conta 2.000 2400 P.g.
À Esc.^{am}

Turnos 1.000
Juram.^{to} aos Arbitros 600
Intimações 6.000
Publicações 300
Celly.^{as} Dattas (Vistas 16) 3.200 11.100

À Curador Gal. de duas m^{es}. 1.000 P.g.

Los Arbitros

Acada um 31.000 P.g. P. 62.000
Dellor 1.000
S.E. — 77.500

Setenta e sete mil e quinhentos
Reis — Legos 21 de Junho de 1967
Londra

Juntada.

As vinte e duas dias do mez de Junho
dum mil e oito centos e setenta e sete an-
nos nesta Cidade de Lagos em me-
Cartorio junto a estes Autos a Cer-
tidão de Amcupeas da Hypotheca
qua prezintou o Inventariante
Cabeça de Casal Policaipo São Vitor,
a qual e aqui logo ao dia do de de
que de quizes este termo. Eu Juiz
João Pereira dos Reis Escriva de Ar-
faos quizes.



Certifico que em meu Cartorio hoje das
doze as seis horas foi inscripta a filij-
patencia legal dada por Polycarpo Luiz
Viira, na qualidade de Notario dos seus
filhos Oseas, conforme a Sentença do
Juiz de Oseas, e Arrolamento que em
seu appuramento. Lagos 22 de Junho
de 1867

Official José Luiz Viira

Luc.
R\$ 94500-
Pavio

o V.º
O.º. Fuzentos mil. La
go 22 de Junho de 1867
Othirica Castro

Conclusão

Assim e dois dias do mez de Junho 200
de mil oito centos e setenta e sete annos vir-
ta Cidade de Laguna meu Cartorio
fazer estes autos Conclusos ao Juiz de Os-
eas primeiro Supplente em exercicio.
Capitão Henrique Ribeiro de Moraes,
Dequizeeste termo. Em Junho de 1867
dos de Junho, Escrivão de Officio e Notario

Conclusos

Visto que estas partes e os autos foi 10000
comferencia com o despacho do deli-
beração della e comferencia a Dorito
e a promissões das partes e tudo com
igual daver as yntg. J. Sentença
para que se cumpra e cumpra

3

Como vellas da Continua. O Tutor
Pai dos Orfãos intermuniu
nossa e de despezas e bens dos
mesmos Orfãos visto a chance
falta a hipotheca legal como con-
to da Confidã de p. 39. pagar as
Curtas futeis em tucados por esta
Cidade de Lagos 22 de Junho de
1867

Thomaz Ribeiro de Borda

Datta

200

Quomodo dia meo anno supra
nata Cidade de Lagos meo Car-
toiz superiormente trequis estant
por parte do Pais & Orfãos primeiros
Supplente sem exerceo Capitã Rib-
eiro de Borda, com uma Sen-
tença supra retro de que fize este termo.
Em Lugoze Trina dos Anjos, Escrivão
dos Orfãos (assinado)

4000 Certifico em Escrivão abaixo afigura-
do que intermuni a Sentença supra
retro ao Inventante Cabeça de
Cazal Odicarpa Luis Vieira do Sur-
ficio, Leandro Vieira de Camargo,
João Domingos Vieira, e o Curador
geral intermuni dos Orfãos & Af-
fios Antonio Ribeiro de Almeida
e ficaram todos bem e certos do que
dizem. Cidade de Lagos 22 de

de Junho de 1867.

Generoso Sr. dos Prazeres
(Sello)

Nº 3
Pg. Duzentos e seis. La
por 22 de Junho de 1867
Obriga
Baster

Contas do invento.

De Juiz:

Juram ^{to}	18600
Surto e Partilha	10000
Conto aratcio	3000
Cam. ^o (5 leg.)	10000
Estada (2 dias)	10000
Conducao	5000
	46800 Pg

De Exec^{am}:

Aut ^m e termos	8200
Intim ^{es}	20000
Aut ^m de Invento e rora	48910
Aut ^m de Part ^o e rora	98810
Aut ^m fl 29 v ^o	4000
Cam. ^o (5 leg.)	10000
Estada (2 dias)	12000
Conducao	4000
	89320
De Curador G ^{al} resporta	14000 Pg
De Avaliados Baptista:	

Movis e Sum ^{es}	4000
Quo rprata	14480
Execucao	9000
	14480 1168920

continua

Três partes	14#480 = 116#920
Rain	2#000
Cam. (5 leg.)	10#000
Estada (só dia)	8#000
Condução	4#000
	<u>58#480</u>

As Avaliações Andr.

Mouir chm.	4#000
Quo ymato	1#480
Esclavos	9#000
Rain	<u>2#000</u>

38#480

Partidores, a cada um	P. 30#000 P. 60#000
Sellos	<u>26#800</u>
	300#680

As duas inventariantes da casa apaga
 com a compra e venda mil Contos e quinhentos
 mil reis, e a cada um dos herdeiros
 da casa apaga (em cluzim a es. 100,000
 pro c. 100,000) vinte e tres mil Contos e
 vinte mil Reis Lagos 22 de Junho de
 1867 Lisboa

Vistos em Lisboa -

Lagos, 3 de Set. de 1868

P. Guin

Adidindo em tempo - Uma vez que estava a proceder
 á inventariação e partilha dos bens do casal, e o pai dos
 menores declarou a J. M. que dava p. hypotheca ou ga-
 rantia dos bens e rendim. respectivos do seu filho a
 sua mãe, mas havia receio de se reavaliar estes
 bens da meação já avaliados - por consequente foi
 emitido salario indido ao arbitrio na importância
 de 29# a cada um, ou 58# de ambos; visto que

41

ellos os tem 266. cada um pelo arbitrio. ~~do~~ ~~seu~~
dimentos do seu do menores - Alameda, por tam-
to, q sejam restituídos qm salarios inscriuam. con-
tados e recebidos.

Leges, 3 de M^o de 1868

P. Qui

Cumpra de Leges 25
de Abril de 1868
Londrina

